



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7044 DE 09 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Tereza Virginia Américo da Cruz** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Nilton Balieiro Machado, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110611

DECRETO Nº 7045 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bernardo Jacinto Ferreira Matos Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110612

DECRETO Nº 7046 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Paulo Anderson Santos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110613

DECRETO Nº 7047 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Everaldo da Silva Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110614

DECRETO Nº 7048 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1942/2025 CASA CIVIL**

R E S O L V E :

Exonerar **Rosivani Silva de Almeida** da função

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110615

DECRETO Nº 7049 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1942/2025 CASA CIVIL**

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Freitas Osório**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116697-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110616

DECRETO Nº 7050 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0240R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0425/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.151 de 24/04/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2” Padrão 19 para Classe “C2” Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4395**, de 07 de outubro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.767**, 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilcelia Maria de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe C2, Padrão 19**, Matrícula nº 0041439-5-01, lotada na Secretaria de Estado da

Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilcelia Maria de Souza**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe C2, Padrão 20**, Matrícula nº 0041439-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110617

DECRETO Nº 7051 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0304R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1762/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Advogada, Classe “1ª”, Padrão III, para Classe “1ª”, Padrão IV,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6922**, de 02 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347**, 02 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neusa Antonia Xavier Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogada, Nível AJS, Referência 15, Classe 1ª, **Padrão III**, Matrícula nº 062682-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neusa Antonia Xavier Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogada, Nível AJS, Referência 15, Classe 1ª, **Padrão IV**, Matrícula nº 062682-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110618

DECRETO Nº 7052 DE 09 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.910.970,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.910.970,00 (três milhões e novecentos e dez mil e novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.400.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						3.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.400.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						200.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0097 - Edna Auzier	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0325 - Delegado Inácio	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						310.970
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						310.970
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	210.970
	0	500	3340	160000 - Amapá	2025.I0254 - Hildegard Gurgel	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						3.400.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						3.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.400.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						200.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0171 - Delegado Inácio	100.000
	0	500	3390	160030 - Macapá	2025.I0097 - Edna Auzier	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						310.970
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						12.970
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.970
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						150.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						48.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	48.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0254 - Hildegard Gurgel	100.000

DECRETO Nº 7053 DE 09 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.534.875,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.534.875,00 (quinze milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						120.550
04.124. 0023. 2542 - REALIZAR MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						120.550
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0324 - ANDRÉ ABDON	120.550
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						362.030
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						362.030
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	362.030
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						397.067
19.573. 0026. 2072 - DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA						397.067
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	397.067
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						6.126.255
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						2.682.031
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.682.031
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						257.576
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	257.576
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						908.755
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	908.755
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						545.617
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	545.617
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						118.150
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	118.150
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						64.864
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	64.864
12.571. 0026. 2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						7.860
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.860
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						541.402
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	541.402
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.528.973
10.244. 0095. 2437 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO						344.614
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	344.614

10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						5.777.914
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.777.914
10.302. 0095. 2430 - PROCEDIMENTOS LABORATÓRIAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						86.901
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	86.901
10.304. 0095. 2435 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						421.258
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	421.258
10.305. 0095. 2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						1.166.406
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.136.406
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
10.542. 0095. 2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL						131.880
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	131.880

Protocolo 110620

DECRETO N° 7054 DE 09 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.711,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.711,00 (onze mil e setecentos e onze reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						11.711
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						11.711
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.711

Protocolo 110621

DECRETO N° 7055 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0488/2025 CMDO - PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o CAP QOPMA Williman do Nascimento Marques, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Viena-Áustria, a fim de integrar a Comitiva do Amapá para o pré-recebimento e os testes das Pistolas 9 mm, no período de 12 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110622

DECRETO Nº 7056 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1907R2-AMPREV**, e Considerando a **Portaria nº 746/2023-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.940 de 16/06/2023, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2” Padrão 17 para Classe “C2” Padrão 18,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1683**, de 07 de maio de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.162**, de 07 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josyanne Gomes e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C2”, Padrão 17**, Matrícula nº 399582, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Josyanne Gomes e Silva**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe C2, Padrão 18**, Matrícula nº 399582, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110623

DECRETO Nº 7057 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1180P-AMPREV**, e **Considerando** a retificação no parecer jurídico antecedente 260/2025-PROJUR-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5617**, de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8409, de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Arlindo Gonçalves Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar

Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 378852, **lotado na Secretaria de Estado da Educação**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Arlindo Gonçalves Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 378852, **lotado na Secretaria de Estado da Administração**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110624

DECRETO Nº 7058 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0311R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 0803/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VI, para Classe “Especial”, Padrão VII,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6027**, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8223, de 09 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, ao servidor **Roseemberg Pinheiro Monteiro**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, **Padrão VI**, Matrícula nº 0091401-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roseemberg Pinheiro Monteiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, **Padrão VII**, Matrícula nº 0091401-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110625

DECRETO Nº 7059 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1025R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 1927/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.291 de 18/11/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “A” Padrão 19 para Classe “A” Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3671**, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6530, de 25 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marise de Jesus Dias Diniz Menezes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe A, Padrão 19**, Matrícula nº 250074, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marise de Jesus Dias Diniz Menezes**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe A, Padrão 20**, Matrícula nº 250074, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110626

DECRETO Nº 7060 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.02.0951R1-AMPREV**, e **Considerando** o cumprimento sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 008839-50.2023.8.03.0001, que tramita junto ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá pelo enquadramento da interessada na Classe 1ª, Padrão II, Referência GSM 14,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5380**, de 07 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.935**, de 07 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria da Silva Melo Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **Classe “2”, Padrão VI**, Matrícula nº 63447-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade na forma da Lei, à servidora **Ana Maria da Silva Melo Alves**, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **Classe 1ª, Padrão II, Referência GSM 14**, Matrícula nº 63447-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110627

DECRETO Nº 7061 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0510R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 1762/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.282, de 04/11/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Assistente Administrativo Padrão III para Padrão IV,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6873**, de 02 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.260**, de 02 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Palmerim Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível GGM, Referência 15, **Padrão III**, Matrícula nº 061535-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Palmerim Ramos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível GGM, Referência 15, **Padrão IV**, Matrícula nº 061535-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110628

DECRETO Nº 7062 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.02.0695R1-AMPREV**, e **Considerando** os termos alinhavados na r. Sentença proferida junto à 1ª Vara do Juizado de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4600**, de 10 de dezembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.560**, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro dos Santos de Andrade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, **Classe “2ª”, Padrão I**, Matrícula nº 0070467-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro dos Santos de Andrade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, **Classe “1ª”, Padrão II**, GSM 14, Matrícula nº 0070467-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110629

DECRETO Nº 7063 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0506/2025 GAB - SDR**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 6675 e 6676**, de 18 de junho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8433**, de 18 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 16 a 18 de julho de 2025.”

Leia-se:

“no período de 16 a 20 de julho de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110630

DECRETO Nº 7064 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0004/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Ricardo Jardim Peixoto** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio, Macapá/AP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 27 de junho de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110631

DECRETO Nº 7065 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.0036.6092.0006/2025-GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da **TEN CEL QOPMC Josele Athayde de Almeida**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para ocupar cargo em comissão no Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º São considerados no exercício de função de natureza Militar, com encargos previstos na legislação específica, os militares estaduais da ativa cedidos ao Ministério Público Estadual, nos termos do art. 21, § 1º, item 13 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110632

DECRETO Nº 7066 DE 09 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 1.438, de 31 de dezembro de 2009, que cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, e regulamenta sua organização e funcionamento, bem como o Decreto

Estadual nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, que aprova o regulamento da Fundação, especialmente os incisos I, II, III e IV do art. 12 da mencionada Lei, considerando ainda o Ofício protocolado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, à qual está vinculada a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0869.1418.0002/2025-GAB/SETEC**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, com mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período uma única vez, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 1.438/2009, artigo 6º.

I - Presidência do Conselho Superior:

- Presidente - Titular: Ms Edivan Barros de Andrade - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC), que exercerá a presidência do Conselho, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário em exercício ou seu suplente (adjunto).

II - Membros livremente escolhidos pelo Governador do Estado entre cidadãos de ilibada reputação e de reconhecido saber científico e tecnológico ou experiência em administração de empresa de base tecnológica:

- Titular: Ms Lincoln Narcelio Thomaz Noronha - SIAPE: 1234183 - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

- Titular: Ms Fabiana de Souza Vilhena - CPF: XXX.174.572-XX- Professora da Rede Estadual de Ensino.

- Suplente: Cirilo Simões Filho - CPF: XXX.457.272-XX - PRODAP (Centro de Gestão da Tecnologia da Informação);

III - Membros escolhidos entre Doutores, integrantes dos quadros de entidades de pesquisa e Instituições de Ensino Superior, criadas e mantidas pelo Estado do Amapá, indicados em lista tríplice ao Governador do Estado:

- Titular: Dra. Marcela Nunes Videira - 1072773 - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

- Titular: Dra. Monize Martins da Silva - 0994749 - Professora da Rede Estadual de Ensino.

- Suplente: Dra. Katia Paulino dos Santos - 1171089 - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

IV - Membros escolhidos entre Doutores, integrantes dos quadros de Institutos de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, com sede no Estado do Amapá, criadas e/ou mantidas pelo Governo Federal, indicados em lista tríplice ao Governador do Estado:

- Titular: Dra. Carmentilla das Chagas Martins - SIAPE: 2361764 - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

- Titular: Dra. Fatima Sueli Oliveira dos Santos - SIAPE: 1305111 - Instituto Federal do Amapá (IFAP);

- Suplente: Dra. Ana Cristina de Paula Maues Soares - SIAPE: 1824721 - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

Art. 2º O Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP é o órgão de deliberação superior da Fundação, incumbido, conforme os termos do Decreto nº 3.903/2010, de aprovar as diretrizes, políticas e prioridades de atuação da Fundação,

bem como de acompanhar e avaliar suas atividades, deliberando sobre os planos e programas institucionais, conforme sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110634

PORTARIA Nº 210/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0025/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-4, **BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-3 e **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participarem da 52ª Edição do SECOP, que tem como objetivo reunir gestores, especialistas e profissionais de TIC para discutir tendências, desafios e soluções tecnológicas que podem transformar a Administração Pública, no período de 05 a 08.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110580

PORTARIA Nº 211/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0024/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 194/2025-CASA CIVIL**, de 02.07.2025, publicada no D.O.E nº 8442, de

03.07.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Homologar o deslocamento dos servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Ação de Governo para reunião de escuta com os indígenas sobre o petróleo da margem equatorial, no referido município, no período de 01 a 03.07.2025.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110582

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

Na **Portaria nº 209/2025-CASA CIVIL**, de 08 de julho de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8445**, de **08.07.2025**.

ONDE SE LÊ:

“no período de 27.06 a 04.07.2025”

LEIA-SE:

“no período de 01 a 08.07.2025”

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110599

PORTARIA Nº 212/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril

de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1684.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, ora à disposição do Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.12.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110605

PORTARIA Nº 213/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

Considerando as disposições do Decreto nº 3011, de 11

de abril de 2023, que regulamenta e disciplina o estágio probatório no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá,

4	Andrea Sampaio Conrado Bezerra	1002490-5-01	Suplente
5	Eliana Silva de Sousa	0979044-6-01	Suplente

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP no âmbito desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidores	Matrícula	Membro
1	Adriana Soraya Ayres Ferreira	0036184-4-01	Titular
2	Elizete Ferreira dos Reis	0033530-4-01	Titular
3	Homero Jackson Rêgo de Alencar	0036548-3-01	Titular

Art. 2º Compete à Comissão realizar a avaliação final de desempenho do estágio probatório, com a finalidade de promover a homologação pela administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110608

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 026/2025-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0033.0886.6090.0001/2025 VICE-GOVERNADORIA,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 001/2025- VICE-GOVERNADORIA;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 00001/2025 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a **VICE-GOVERNADORIA** e a Empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.938.283/0001-29**, com sede na Rua Veiga Cabral, nº 1238, Bairro Centro Mazagão, CEP: 68.940-000, Mazagão/AP, presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral/Água Potável, sem gás, em galões plásticos transparentes de 20 litros, com ph de 6,0 a no máximo 8,0, não incluso vasilhame, própria para consumo humano.

1. Fiscais do Contrato: **Marcilangela Maffra do Livramento** - Assessor Técnico Nível II/ Gabinete Do Vice-Governador - Matrícula: 0996506-8-01
2. **Sandryna Guedes Chermont** - Gerente Geral/ Gerencia de Projeto Integração/ VICE-GOV - Matrícula: 1000260-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice- Governador do Estado do Amapá

Protocolo 110475

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 066/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0026/2025/GSI, de 08 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Município de Serra do Navio - AP, no período de 03 a 05 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador, Clécio Luís Vilhena Vieira em cumprimento de agenda institucional no Município.

CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
SD QPPMC RUAN CARDOSO DIAS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110453

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 120/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Dayanne Cristina Macedo Coutinho** - Assistente Técnico - Jurídico, a se deslocar até a cidade de Belo Horizonte/MG para participar do 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no período de 7 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 110477

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1474/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0026/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Francideise Almeida de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0996636601, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da publicação desta Portaria, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110571

PORTARIA Nº 1475/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0024.0435.1482.0001/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Samara Lima Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969734-9-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110583

PORTARIA Nº 1476/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0294.0219/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Iverli Baia dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários/Unidade de Controle de Cargos e Salários/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Pessoas/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Barbara Maciel dos Santos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110585

PORTARIA Nº 1477/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0091/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta), para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Maria Emilia da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0041480-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110586

PORTARIA Nº 1478/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0001/2025**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Alcemiro Leal Barata**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061434-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110587

PORTARIA Nº 1479/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0101/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Valeria Oliveira Amorim**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0110676-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 06 de junho de 2024, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110588

PORTARIA Nº 1480/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0125/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Maria Aldeny Silva de Sousa**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 0111558-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 21 de novembro de 2024, na forma

estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110589

PORTARIA Nº 1481/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011436-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19148858/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063053-5	MARIA IVANETE DOS SANTOS FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110590

PORTARIA Nº 1482/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017356-68.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19194373/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083543-9	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110591

PORTARIA N° 1483/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6001269-34.2025.8.03.0002**, e contido no documento **N° 19209161/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110429-2	ELISON FERREIRA ALVES	C/07	C/08	05/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110592

PORTARIA N° 1484/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003307-56.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19176918/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109088-7	MARIA MEIRE BARBOSA PRAZERES	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110593

PORTARIA N° 1485/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003744-63.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19159375/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118111-4	ALCILA CARANHA MORAES	3ª/VI	2ª/II	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110594

PORTARIA N° 1486/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6059923-51.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19195413/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro

de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070809-7	AMERSON DA COSTA MARAMALDE	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/II	1ª/III	28/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110595

PORTARIA Nº 1487/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057927-18.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19115082/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041424-7	MARA CRISTINA RODRIGUES BARROS	C/17	C/18	04/07/2022
			C/18	C/19	04/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110596

PORTARIA Nº 1488/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017695-27.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19269913/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086765-9	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	2ª/VI	1ª/II	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110597

PORTARIA Nº 1489/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001518-82.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 18314760/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085346-1	GORETE VASCONCELOS ROCHA	A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110598

PORTARIA Nº 1490/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6012000-92.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19224040/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034481-8	MARGARETH DE SOUZA LIMA CARDOSO	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	07/04/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	07/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110600

PORTARIA N° 1491/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6015791-69.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19198953/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114373-5	KEILA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110601

PORTARIA N° 1492/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2557/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Vanessa Rodrigues Monteiro
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0061656-7-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110602

PORTARIA N° 1493/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 004/2025-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **APLINK TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ (MF) nº 49.395.136/0001-37, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço contínuo de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Romulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01
Fiscal	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Tassio Ramon pantoja Farias	0986501-2-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110604



PORTARIA Nº 313/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AILSON PEREIRA DE SOUSA 280101.0068.1597.7361/2025	0089405-2-01	09/11/2013 a 07/11/2018	01/08/2025 a 29/10/2025
2	AIRA PEREIRA SANTANA 280101.0068.1597.7141/2025	0085406-9-01	23/02/2006 a 22/02/2011	04/08/2025 a 02/09/2025 05/09/2025 a 04/10/2025 06/10/2025 a 04/11/2025
3	ANA LUCIA GONCALVES SENA 280101.0068.1597.6034/2025	0036309-0-01	11/05/2015 a 10/05/2020	01/08/2025 a 29/10/2025
4	DINAMARTA VILHENA GONCALVES 280101.0077.1304.0030/2025	0086883-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	11/08/2025 a 08/11/2025
5	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.7406/2025	0116262-4-01	25/06/2019 a 17/06/2024	01/08/2025 a 29/10/2025
6	JACKSON MARTINS FERREIRA 280101.0068.1597.8322/2025	0040752-6-01	10/07/2006 a 09/07/2011	01/08/2025 a 29/10/2025
7	JOSE CRISTIANO JEAN-JACQUE 280101.0068.1597.7560/2025	0122311-9-01	14/05/2020 a 13/05/2025	01/08/2025 a 29/10/2025
8	LEILANE PALHETA DA SILVA 280101.0068.1597.7511/2025	0116466-0-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/08/2025 a 29/10/2025

9	LISANDRA DOS SANTOS CASTRO 280101.0068.1597.7491/2025	0042540-0-01	21/11/2011 a 19/11/2016	01/08/2025 a 29/10/2025
10	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA 280101.0068.1597.6687/2025	0036086-4-01	05/05/2015 a 04/05/2020	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 29/11/2025
11	MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS 280101.0068.1597.7651/2025	0086198-7-01	19/02/2016 a 18/02/2021	01/08/2025 a 29/10/2025
12	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.6953/2025	0036225-5-01	04/05/2020 a 03/05/2025	01/08/2025 a 29/10/2025
13	OTONIEL DOS SANTOS LIMA 280101.0068.1597.7872/2025	0095023-8-01	06/11/2013 a 05/11/2018	01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
14	OTONIEL DOS SANTOS LIMA 280101.0068.1597.7876/2025	0063511-1-01	01/06/2017 a 30/05/2022	01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
15	SHIRLEY BATISTA BARBOSA 280101.0068.1597.6927/2025	0062905-7-01	27/09/2012 a 14/01/2020	01/08/2025 a 29/10/2025

Macapá-AP, 9 de julho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 535078190. Cód. CRC: 8221ED5
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 09/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 314/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0043/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
OTONIEL DOS SANTOS LIMA	0063511-1-01	SEED
PORTARIA Nº 366/09-2007- DRH/SEAD, DE 17/09/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 09/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	
PORTARIA Nº 058/02-2012- DRH/SEAD, DE 06/02/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2005 a 08/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 30/04/2012	
PORTARIA Nº 835/09/2019- CGP/SEAD, DE 09/09/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2010 a 10/05/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2012 a 30/05/2017	

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110544

PORTARIA Nº 315/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0043/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JACKSON MARTINS FERREIRA	0040752-6-01	SEED
PORTARIA Nº 481/09-2024- CGP/SEAD, DE 16/09/2024		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/06/1996 a 04/09/1998	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/06/1996 a 09/07/2001	

Macapá-AP, 9 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110546

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SEAD/GEA

Considerando erro material na redação do extrato da publicação do **Contrato nº 004/2025 - SEAD/GEA**, constante no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.445, de 08 de julho de 2025, página 20.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 07/07/2025 a 07/07/2026.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar do dia 07/07/2025 a 07/01/2026.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 110560

Secretaria de Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00039/SESA/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
014/2025-SECCOMPRAS.**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis -SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 014/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.432, em 17 de junho de 2025, tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

Motivo: Tendo em vista a manifestação constante na resposta à Impugnação recebida por meio do PRODOC OFÍCIO Nº 300101.0076.1851.1210/2025 - GABINETE/SESA, referindo-se a retificação de itens do Edital, considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110573

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 042/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no Ofício nº 250101.0077.1418.0170/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Oderlei Aguiar Pinheiro**, Gerente de Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/CDC, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de apoiar a itinerância do Projeto Samaúma Tech, em participar da execução de atividades educativas integradas ao referido projeto no município.

Neste contexto, a SETEC disponibilizará o Planetário Móvel Digital, com a realização de sessões educativas de astronomia, contribuindo para a promoção da popularização da ciência e da inclusão tecnológica, no período de **14 a 16/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 110535

PORTARIA Nº 043/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no Ofício nº 250101.0077.1418.0171/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Flávio de Sousa Santos**, Gerente de Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento/CDTI, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de apoiar a itinerância do Projeto Samaúma Tech, onde a SETEC, participará da execução de atividades educativas integradas ao referido projeto no município de Mazagão Novo. A ação ocorrerá no mês de julho, atendendo à metodologia do Samaúma Tech, que visa proporcionar à comunidade escolar um ambiente de aprendizagem lúdica e tecnológica por meio de oficinas de robótica educacional e atividades interativas, nos dias **08 e 09/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 110537

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 332/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6251.0044/2025 NCC - SEINF, de 02 de julho de 2025, Documento N° 200101.0077.6251.0044/2025CPEP-SEINF, de 02 de julho de 2025, Documento N° 200101.0077.6251.0044/2025 SAGP - SEINF, de 07 de julho de 2025 e Documento N° 200101.0077.6251.0044/2025 NCC - SEINF, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 042/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP: 1. SONDAGEM para o Projeto para Implementar o Centro de Línguas Estrangeiras Danielle Mitterrand - Eixo: 14; 2. SONDAGEM para a Construção da Ponte sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira 120m - Eixo: 14; 3. SONDAGEM para a Construção da Ponte sobre o Igarapé do Lago da Pedreira - Eixo: 14; 4. SONDAGEM para duplicar a Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza na Rodovia Josmar Chaves Pinto - Eixo: 14; 5. TOPOGRAFIA E SONDAGEM da Cachoeira de Santo Antônio (Jari) - Eixo: 13 e 14; 6. TOPOGRAFIA para Pavimentação da Área Aeroportuária - Eixo 13; 7. ANÁLISE DE LABORATÓRIO para UPA da Zona Norte - Eixo 15; 8. TOPOGRAFIA para Pista de Arrancadão da Expo Feira - Eixo 13; 9. TOPOGRAFIA para Aero da Expo Feira - Eixo 13; 10. TOPOGRAFIA E SONDAGEM para Centro Comunitário CONVIVE Macapaba - Eixo: 13 e 14; 11. TOPOGRAFIA E SONDAGEM para CEU - Residencial Macapaba em Macapá - Eixo: 13 e 14; 12. TOPOGRAFIA E SONDAGEM para CEU - Bairro Piçarreira em Santana - Eixo: 13 e 14; - Empresa: G C PALHETA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 042/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110542

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 045/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0465.4369.0001/2025 - URB-05/SEINF. DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa DELTAFEX PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ (MF) 35.861.049/0001-13.

DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
- 1.2. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá;
- 1.3. Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Açucena em Macapá;
- 1.4. Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional São José em Macapá.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 045/2024 - SEINF/GEA por mais **6 (seis) meses**, a partir de **17 de junho de 2025** até **14 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 045/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 110459

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
042/2024 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0243.2022.0001/2025 - GAB/SEINF.
DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A Empresa VETOR ARQ. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ (MF) 14.330.309/0001-54

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.2. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Miracema em Macapá; 1.3. Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba em Macapá; 1.4. Projetos para Construção da Feira do Produtor - (Habitacional Miracema - em Macapá); 1.5. Projetos para Construção de Feira do Produtor (Habitacional Macapaba - em Macapá).

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 042/2024 - SEINF/GEA por mais **6 (seis) meses**, a partir de **26 de junho de 2025** até **23 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 042/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 110460

**TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA
PRÉVIA Nº 007/2025 - SEMA PARA A ATIVIDADE DE
DUPLICAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA
FORTALEZA**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 007/2025 - SEMA, para Execução da obra de Duplicação da ponte sobre o Igarapé da Fortaleza na rodovia Josmar Chaves Pinto, objeto do Convênio nº 947988/2023, localizada

na Rodovia Josmar Chaves Pinto, no bairro Igarapé da Fortaleza, na divisa dos Municípios de Macapá e Santana, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 110498

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 001/2025-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** **APLHA MALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.103.822/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.048,60 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **PROCESSO SIGA** nº 00001/SEMA/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA; Programa de Trabalho nº 1.18.541.0001.2013 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ; Ação: 2013; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00485, de 26/06/25, no valor de R\$ 16.048,60 (dezesesseis mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para sua devida execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 110479

DECISÃO n.75/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0041/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): AP FLORESTAS COMERCIO DE MUDAS E MADEIRAS FINAS LTDA
ASSUNTO: DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **AP FLORESTAS COMERCIO DE MUDAS E MADEIRAS FINAS LTDA**, CNPJ: 52.975.979/0001-17

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686,

de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 036/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido o Requerente nos autos não haver captação de recurso hídrico, tanto superficial quanto subterrâneo. Portanto, não sendo passível de declaração de dispensa de Outorga.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado por AP FLORESTAS COMERCIO DE MUDAS E MADEIRAS FINAS LTDA,. CNPJ: 52.975.979/0001-17, por não haver captação de recurso hídrico, tanto superficial quanto subterrâneo;
- b) ARQUIVAR o presente processo.
- c) NOTIFICAR o interessado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

Macapá 27 de junho de 2025

(Assinatura Eletrônica)

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 110380

DECISÃO n.32/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0368/2024

INTERESSADO(A): Tucano Resources Mineração Ltda

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para Renovação de Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Pesquisa Mineral aplicando o processo de prospecção profunda, sem guia de utilização, localizada nos municípios de Porto Grande/AP, a partir de requerimento formulado por Tucano Resources Mineração Ltda.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 156/2025 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, no qual atesta-se que o empreendedor “não comprovou quitação da Taxa de licenciamento enviada nas datas 14/11/2024, DAR nº 3004014962, em 12/12/2024, DAR nº 3004037505, em 16/01/2025, Notificação nº 007/2025 com o DAR nº 3004362863, em 03/02/2025 DAR nº 3004379892, não sendo quitado pelo empreendedor e não houve manifestação de interesse”, os quais adoto

como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual nº. 3.009, de 17/11/1998. Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA, recomendando o arquivamento do processo.

RESOLVO:

- a) ARQUIVAR o Processo nº 0037.0285.2002.0368/2024 RDD/SEMA.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 110387

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 122/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0031/2025 - CDP/SDC**, de 02 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Anna Karolina Picanço de Araujo** Coordenadora - CDP/SDC, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Ferreira Gomes/AP** no período de **03/07 á 05/07/2025**, Objetivando realização do mapeamento de praças para instalação de playgrounds objeto de aquisição através do **convênio federal n.951656/2023 - TransfereGov**, e fiscalização do Contrato de Patrocínio, segundo o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110452

PORTARIA N.º 123/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0519/2025 GAB - SDC**, de 03 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CPH/SEAHB e **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Programa Urbanos, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Serra do Navio/AP** no período de **03/07 á 04/07/2025**, com objetivo de acompanhar o Governador do Estado e o Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em agenda institucional no referido município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **José Izidoro Souza Ventura Picanço**, ocupante do Chefe de Unidade/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 110454

PORTARIA N.º 124/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6894 de 01 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0053/2025 - CPSMA/SDC**, de 04 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karolina Picanço de Araújo** Coordenadora - CDPU, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador - CDPU/SEAHB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP** no período de **08/07 á 12/07/2025**, Objetivando As equipes SDC irão deslocar-se para o município de Oiapoque, para atividades de acompanhamento e fiscalização do

contrato 002/2025 - SDC, Execução emergencial dos serviços de manutenção, conservação e limpeza pública, no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transporte/SDC, conduziu o veículo que levava os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto Nº 6894/2025

Protocolo 110457

PORTARIA N.º 125/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6894 de 01 de Julho de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.053 9/2025-GAB-SDC**, de 07 de Julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Trakc Eden Nascimento de Oliveira** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no período de **09/07 a 13/07 de 2025**, com objetivo Acompanhar a equipe da Secretaria de Mobilização e Participação Popular em ações institucionais no Município

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, Marco Roberto Silva Monteiro- Motorista, conduzirá o veículo que levará o servidor até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

DECRETO Nº 6894

Protocolo 110466

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2025-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0105/2025 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COM CAP 50/70

PARA O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), sendo R\$ R\$ 5.994.000,00 (Cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 6.000,00(seis mil reais) relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes -AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0052.2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho Nº 2025NE00383.

Macapá/AP, 08/07/2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Em Substituição.

Decreto nº 6894/2025-SDC

Protocolo 110501

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCIDADES/AP N. 2 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução Normativa Nº.1, de 14 de maio de 2025 e Aprova a composição da Comissão Eleitoral para eleição de novas entidades para o triênio de 2025 a 2028 do Conselho das Cidades do Amapá.

Considerando a autonomia das Comissões Organizadores Estaduais, que cabe a essas instancias a avaliação quanto à validação de conferências realizadas fora dos prazos estabelecidos nos Regimento Nacional e estadual. Considerando a realização de reunião da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá em 07 de julho de 2025, com a presença dos membros constituintes na Comissão, conforme Resolução Normativa ConCIDADES n.1 de 11 de abril de 2024. Considerando a realização da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho das Cidades do Amapá, ocorrida em 26 de maio de 2025, que institui a Comissão Eleitoral para eleição de novas entidades para o triênio de 2025 a 2028, ou até a realização da 8ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá.

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.223 de 31 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1ª. A Resolução Normativa ConCIDADES/AP Nº 1, de 11 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

Parágrafo único - A etapa municipal deverá ser realizada até 20 de julho de 2025”. (RN)

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para eleição das entidades para o triênio de 2025 a 2028 do Conselho das Cidades do Amapá, na forma no ANEXO I deste

dispositivo.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário das Cidades/Presidente do ConCIDADES/AP

ANEXO I

Comissão Eleitoral para eleição do ConCIDADES/AP.

Membros	Função	Entidade
Clebson Barroso Pereira	Presidente	Federação das Entidades Comunitárias do Amapá (FECAP)
Magaly Brito Bezerra Xavier	Vice Presidenta	Companhia de Água e Esgoto (CAESA)
Dodson Kennedy Moraes da Paixão	Secretário	Federação das Associações Comunitárias de Moradores e Grupos Organizados do Estado do Amapá (FECOMMEGOAP)
Enildo Azevedo Pinheiro	Membro	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMERCIO)
Francinaldo Flexa da Costa	Membro	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas do Estado do Amapá (STIUAP)

Protocolo 110515

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0694/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0186/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 10 a 14 de julho de 2025, a fim de capacitar profissionais da saúde para atuação qualificada nas portas de entrada das unidades hospitalares do Estado do Amapá. São eles:

- Terezinha Brito de Souza (Enfermeira);
- Darnielle Gomes dos Reis (Enfermeira);
- Rosemeire do Socorro Pinto (Enfermeira);
- Marcelo Victor Cardoso (Enfermeiro);
- Erick Cristiano Silva da Silva (Técnico de Enfermagem);
- Charles Alan da Silva Lamarão (Condutor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, 8 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110397

PORTARIA N° 0695/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0221/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CLINICA UNINEFRO AMAPA - LTDA	002/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO	17/04/2025 A 16/04/2026	TITULAR: LEILA NAZARÉ DA SILVA SUPLENTE: MARIA JOSÉ BASTOS NOBRE	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2025.

Macapá, 8 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110402

PORTARIA N° 0696/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0297/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 14 a 16 de julho de 2025, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS (CTAS), com intuito de instituir o Grupo de Trabalho CTAS - Amazônia Legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110516

PORTARIA N° 0697/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0206/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva** e **Roberto Bauer Melo de Lima**, e do Assessor Jurídico do CES **Amerson da Costa Maramalde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 19 de julho de 2025, a fim de apurar denuncia de assédio moral sobre os profissionais Médicos no Hospital daquele município e averiguar denúncia anônima no processo eleitoral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110518

PORTARIA N° 0698/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4733.0031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Michele de Souza Pontes Oliveira (Gerente Geral do Projeto Diretrizes em Saúde)** e **Inaldo Costa Pastana (Gerente de desenvolvimento de Tecnologias)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 14 a 19 de julho de 2025, a fim de representar

o CIEGES AP no V ENCONTRO DA REDE CIEGES - CENTRO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PARA GESTÃO DO SUS e realizar visita técnica ao Complexo de regulação e TFD do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110527

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 074/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0016/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 19 a 22 de julho de 2025, da sede de suas atribuições para participar de uma visita técnica para construção do Plano de Marketing, nos municípios de Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Calçoene e Itaubal. O encontro tem como objetivo conhecer experiências locais e realizar o levantamento de informações da atividade turística local.

- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional;
- **Rômulo de Sousa Moraes** - Responsável: Serviços Gerais e Transportes.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 010/2025 - SEAS / CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.0885.2816.0008/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico nº 359/2025 - GAB/PGE/AP**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 110502

PORTARIA Nº 075/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0015/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores mencionados, no dia 05 de julho de 2025, da sede de suas atribuições para participar da ação do Programa Impacto Comunitário, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Gestão Pública - IDECGEP. A participação da SETUR será para capacitação sobre Turismo de Base Comunitária (TBC), no município de Ferreira Gomes, assim como, visita aos prestadores de serviços turísticos para regularização e atualização do CADASTUR.

- **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Coordenadora de Qualificação, Formalização e Fiscalização do Turismo;
- **Jaqueline da Silva Ferreira Sousa** - Gerente do Núcleo de Fiscalização;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional;
- **Rômulo de Sousa Moraes** - Responsável: Serviços Gerais e Transportes.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 110540

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinheira, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE LIMPEZA, HORÁRIO DIURNO, 12X36H.	Serviço	10
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE LIMPEZA, HORÁRIO NOTURNO, 12X36H	Serviço	4
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COPA / COZINHA - COZINHEIRO, HORÁRIO DIURNO 12X36 H	Serviço	4
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COPA / COZINHA - AUXILIAR DE COZINHA, HORÁRIO DIURNO 12X36 H	Serviço	8
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COPA / COZINHA - AUXILIAR DE COZINHA, HORÁRIO NOTURNO 12X36 H	Serviço	8
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LAVADEIRA, HORÁRIO 44 H SEMANAIS	Serviço	5
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ENCARREGADO, HORÁRIO DIURNO 12X36 H	Serviço	6
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ENCARREGADO, HORÁRIO NOTURNO 12X36 H	Serviço	6
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO: CUIDADOR; HORÁRIO DIURNO 12X36	Serviço	30
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO: CUIDADOR; HORÁRIO NOTURNO 12X36	Serviço	22
TOTAL			103

DO CÁLCULO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM BASE NAS ÁREAS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ				Nº DE AGENTES DE LIMPEZA
ÁREAS INTERNAS				12
TIPO DE ÁREA	ÁREA(M²)	PRODUTIVIDADE(1/M²)	PERIODICIDADE	
Pisos frios	2.104,564	600 m²	Diária	
ÁREAS EXTERNAS				
TIPO DE ÁREA	ÁREA(M²)	PRODUTIVIDADE(1/M²)	PERIODICIDADE	
Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.784,393	1.200 m²	Diária	
ESQUADRIAS EXTERNAS				
TIPO DE ÁREA	ÁREA(M²)	PRODUTIVIDADE(1/M²)	PERIODICIDADE	
Face externa sem exposição a situação de risco	323,37	220 m²	Quinzenal	
Face interna	323,37	220 m²	Quinzenal	
CASA ABRIGO FÁTIMA DINIZ				Nº DE AGENTES DE LIMPEZA
ÁREAS INTERNAS				2
TIPO DE ÁREA	ÁREA(M²)	PRODUTIVIDADE(1/M²)	PERIODICIDADE	
Pisos frios	1.750,00	600 m²	Diária	
ÁREAS EXTERNAS				
Pátios e áreas verdes com alta frequência	435,00	1.200 m²	Diária	
ESQUADRIAS EXTERNAS				
TIPO DE ÁREA	ÁREA(M²)	PRODUTIVIDADE(1/M²)	PERIODICIDADE	
Face externa sem exposição a situação de risco	270,00	220 m²	Quinzenal	
Face interna	270,00	220 m²	Quinzenal	
QTD TOTAL DE AGENTES DE LIMPEZA				

DA RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL	ENDEREÇO
ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 3134 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-283
CASA ABRIGO FÁTIMA DINIZ	Endereço Sigiloso

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 550301 - FEAS; Programa de Trabalho: 0077 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social; Ação: 2371 - Realizar o Monitoramento Municipal Voltado para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de despesa: 33.90-37 - Locação de Mão de Obra. **O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 9.395.779,56 (nove milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e**

cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início a contar de 04/07/2025 e término em 03/07/2026**, condicionada a abertura de procedimento licitatório regular, conforme dita a lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 6609/2025

Protocolo 110396

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº.
004/2025-SEAS**

Homologo em: _____ de _____ de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário Titular da SEAS

Processo 00008/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinha, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador, nas dependências da ILPI Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21.

Contratada: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: nº. 08.625.368/0001-57

Valor Total: R\$ 9.395.779,56 (nove milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Unidades Gestora: 550301, **Natureza da despesa:** 33.90-37, **Programa:** 0077, **Ação:** 2371, **Fonte de Recurso:** 500.

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente **Justificativa Técnica**, que visa fundamentar a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, cozinha, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado e cuidador**, a serem executados nas dependências da ILPI Abrigo São José e da Casa Abrigo Fátima Diniz.

Referida contratação abrangerá, além da disponibilização da força de trabalho, o fornecimento de **uniformes, materiais e equipamentos indispensáveis e adequados à execução dos serviços**, nos termos do **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da **dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública**, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I-...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 1º ...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A motivação para a contratação emergencial decorre da iminência do encerramento da vigência do **Contrato nº 11/2024 - SEAS**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Assistência Social e a empresa **Lamarca Comércio e Serviços EIRELI**, cuja prestação contempla os serviços ora referidos.

Embora exista procedimento regular de contratação em trâmite, este se encontrava lastreado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja possibilidade de aplicação em determinados moldes restou limitada ao exercício de 2025, exigindo-se, portanto, a instauração de **novo procedimento de contratação**, o que demandará tempo processual incompatível com a urgência do serviço e com a data de vencimento contratual.

Ademais, os serviços em questão são **essenciais para a continuidade do acolhimento institucional de alta complexidade prestado nas unidades mencionadas**, de modo que a sua descontinuidade acarretaria **risco à integridade, saúde e bem-estar dos acolhidos**, além de comprometer obrigações legais e institucionais do Estado. A justificativa para a contratação também repousa na **necessidade contínua de manutenção da salubridade e da adequada higienização dos ambientes**, assegurando que estes permaneçam em condições dignas e apropriadas ao uso, o que se revela ainda mais

premente diante da **ausência, no quadro funcional das unidades, de servidores capacitados para a execução direta das atividades ora demandadas.**

Quanto a **metodologia de pesquisa de preço** foi utilizado o critério de adjudicação o **MENOR VALOR POR LOTE**, a escolha pelo critério de adjudicação em comento visa propiciar maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais, com reflexos na economia de escala, processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para os licitante, evitando-se que duas ou mais empresas prestem o fornecimento no mesmo local, o que dificultaria a fiscalização da execução dos contratos e, conseqüente, o aumento de custos operacionais.

Diante disso, constatou-se que a empresa selecionada apresentou a **proposta mais vantajosa à Administração Pública**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**. Ademais, a escolha obedeceu aos critérios de seleção constantes no termo de referência, quais sejam: Capacidade técnica comprovada, Regularidade fiscal e trabalhista, documentação jurídica e de qualificação econômico-financeira.

Os **elementos obrigatórios do Termo de Referência**, bem como a **finalidade pública da contratação**, foram submetidos à análise do setor jurídico competente, o qual se manifestou quanto aos **encaminhamentos necessários e a regular tramitação administrativa**.

Destaca-se que há **dotação orçamentária suficiente e específica** para a cobertura da despesa, não havendo óbice à sua formalização.

Diante do exposto, **considera-se plenamente justificada a contratação emergencial**, nos exatos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estando o procedimento em **consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**.

Assim, a presente **Justificativa Técnica e Administrativa** tem por finalidade informar à autoridade superior, na qualidade de ordenador de despesa, quanto à **configuração legal da hipótese de dispensa licitatória**, estando o processo administrativo instruído com toda a documentação exigida pela legislação vigente.

Após manifestação da **Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP)**, requer-se a **ratificação dos atos administrativos praticados e a consequente publicação no Diário Oficial do Estado**, conforme disposto na legislação pertinente.

Nestes termos, e **com vistas à regular continuidade dos serviços essenciais de acolhimento institucional sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social**, submetemos a presente justificativa à apreciação e à ratificação, reiterando o pedido de autorização para publicação oficial.

Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS

Decreto nº. 1409/2024

Protocolo 110398

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0051.0770.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS

No extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 8.439, de 30 de junho de 2025, página 50, onde se lê: “no montante de **R\$ 597.224,14 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**”

e na dotação orçamentária: Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2371 / Natureza de Despesa: 3390.37 - Loc. Mão de obra / Fonte de Recurso: 500.

LEIA-SE:

“no montante de R\$ 628.656,99 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)”

e na dotação orçamentária: Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2371 / Fonte de Recurso: 500 / Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Macapá-AP, 9 de julho de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 6609/2025

Contratante

Protocolo 110503

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 054/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora Francisrose Dias Miranda - Psicóloga do CRAM-Porto Grande que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Porto Grande, para o Município de Macapá, no dia 09/07/2025, com o objetivo de participar da capacitação sobre “Canva para Negócios”, uma importante ferramenta de arte visual e marketing voltada para o fortalecimento de pequenos empreendimentos e iniciativas locais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110444

PORTARIA N. 055/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Yasmyn Bentes Nascimento** - Assessora Técnica Nível 1 da Casa da Mulher Brasileira, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá, para o Município de Serra do Navio, no dia 08/07/2025 à 10/07/2025, com a finalidade de acompanhar a realização da Conferência Municipal de Mulheres no município de Serra do Navio, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de julho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110448

PORTARIA N. 056/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos a disposição da Secretaria de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

ALESSANDRA FURTADO OLIVEIRA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de Julho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110505

PORTARIA N. 057/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 134/2024 - GAB/SEPM/AP, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, página 90, do Diário Oficial 8.319, apenas no que diz respeito a **THIAGO JOSÉ LOBATO WARLE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de Julho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110509

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N. 0002/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

Ofício nº 180102.0077.1487.0005/2025 NAF- SEPM

Devedor: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SEPM.

Credor: Álvaro Costa Imóveis Eirelli- ME

Objeto: Reconhecer o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), referente aos pagamentos pendentes dos meses: outubro, novembro e dezembro de 2024, do contrato nº 020/2022- SEPM

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do órgão classificado como programa: **Gerenciamento Administrativo do eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora**.

Ação: Manutenção administrativa - SEPM Código: 1.14.122.0006.2024. Natureza de **Despesas:** 339039- **Fonte:**500

Nota de Empenho nº: 2025NE00030 datada 24/04/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de Julho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110522

RETIFICAÇÃO N. 002/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Reconhecimento de dívida nº. 0005/2024 publicada no Diário em: 27/05/2025 - Edição 8.417- Pág. 57.

ONDE SE LÊ:

Extrato de Reconhecimento de dívida nº 0005/2024

LEIA-SE:

Extrato de Reconhecimento de dívida nº 0001/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110536

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 165/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0104/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0077/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0644/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizarem capacitação técnica em piscicultura básica para os produtores rurais e piscicultores do referido município, **no período de 14 a 19 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110521

PORTARIA N.º 166/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0075/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0652/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, nas ações em alusão ao Dia do Pescador no referido município, **no período de 27 a 28 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110524

PORTARIA N.º 167/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0655/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0081/2025 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na Ação de entrega do Governo do Estado do Amapá no referido município, **no período de 04 a 05 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

de julho, página 53

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

A qual a portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA 480 - SECULT

LEIA-SE:
PORTARIA 482 - SECULT

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de julho de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110525
PORTARIA N.º 168/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO N° 310101.0076.2281.0452/2025 GAB - SEJUV**, **OFÍCIO N° 470101.0077.5703.0082/2025 LTS - SEPAQ** E **O OFÍCIO N° 470101.0077.2978.0654/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio aos servidores da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV na realização da Feira Cultural e Mostra de Talentos do Programa Amapá Jovem, **no período de 08 a 11 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 110541
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 560/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.0757.2361.0247/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**JULIÃO BAND**”, na programação da “**CONFERÊNCIA ESTADUAL GERAÇÃO FORTE 2025**”, que será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2025, às 18h00, na Igreja do Evangelho Quadrangular.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 490/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos N° 0054.0757.2361.0232/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da seguinte portaria publicada em Diário Oficial do Estado:

- **Portarias 482/2025 - SECULT**, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.444, datado 07

Protocolo 110545
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 561/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°
0054.0757.2361.0247/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N°002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“MAYCON DOUGLAS E BANDA”, “PALAVRA VIVA” e “BANDA FORRÓ SANTO”**, na programação da **“CONFERÊNCIA ESTADUAL GERAÇÃO FORTE 2025”**, que será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2025, às 18h00, na Igreja do Evangelho Quadrangular.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 09 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Protocolo 110547

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 098/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº0007.1306.0283.0006/2025-GABINETE-SEFAZ

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 082/2025-SEFAZ de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.434 de 23 de junho de 2025, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER o usufruto de 12 (doze) dias de férias a servidora **LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON**, Secretária Adjunta do Tesouro, Subsídio-4, no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, referente ao exercício 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER o usufruto de **15 (quinze)** dias de férias a servidora **LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON**, Secretária Adjunta do Tesouro, Subsídio-4, no período de **23/06/2025 a 07/07/2025**, referente ao exercício 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/20235- GEA

Protocolo 110447

(P) Nº 099/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº0007.1306.0283.0006/2025-GABINETE-SEFAZ

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 083/2025-SEFAZ de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.434 de 23 de junho de 2025, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

No período de 23/06/2025 a 04/07/2025, que se afastará para usufruto de 12 (doze) dias de férias referente ao exercício 2024.

LEIA-SE:

No período de 23/06/2025 a 07/07/2025, que se afastará para usufruto de **15 (quinze)** dias de férias referente ao exercício 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/20235- GEA

Protocolo 110449

(P) Nº 102/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0069/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenhará junto a SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 22.2.0186.1 - SEFAZ-SDC/AP e BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, sendo coordenada pelo primeiro fiscal.
Servidores Fiscais do Contrato:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	FUNÇÃO
----	------	-----------	-------	-------	--------

01	ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO	1038722	Técnico de Planejamento e Orçamento	SEFAZ/AP	Fiscal Coordenador
02	JOÃO PELAES DA PAIXÃO	0036185-2-01	Técnico em Informática / Gerente de Núcleo de Programação Financeira	SEFAZ/AP	Fiscal Membro
03	SATORU KUBOTA	0999959-0-01	Analista de Finança e Controle	SEFAZ/AP	Fiscal Membro

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Os efeitos desta portaria começam a partir do dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110488

ACÓRDÃO Nº: 012/2025

RECURSO DE OFÍ/VOL. Nº: 002/2025
PROCESSO Nº: 0141852019-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 03.009322-3
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0213/2019-68
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA.
RELATOR: FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DATA DO JULGAMENTO: 26/06/2025.

EMENTA: ICMS- AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES À INFRINGÊNCIA. Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte. Reconhecimento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes do resultado da diligência de fls. 09/13, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente em exercício do CERF/AP Moacir Coutinho Ribeiro, Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator) João Bittencourt da Silva; Daniel Braz de Araújo; Francisco Rocha de Andrade; Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior; Paulo Roberto Penha Tavares e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 27 de junho de 2025.

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 110436

Agência Amapá

PORTARIA Nº 071/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ- GÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1113.0001/2025 - RH/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, referente ao mês de JULHO/2025, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Usufruto	
0118656-6-01	CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA	01/07	15/07
0974778-8-01	CLENER BELEZA SOARES	14/07	28/07
0976081-4-01	DIONEY TRINDADE BELÉM	01/07	30/07
0123084-0-03	DORIVAN COELHO DA SILVA	07/07	05/08
0119191-8-03	ELAINE SANTOS MASCARENHAS	01/07	30/07
0070645-0-02	FRANCISCO PAULO MOTA DIAS	07/07	05/08
0962565-8-02	IRLAN RODRIGUES DOS REIS	15/07	15/08
0978387-3-01	JOSELITO SANTOS ABRANTES	01/07	30/07
0084030-0-01	JOSIANE DA SILVA PESSOA	01/07	30/07
0123483-8-01	LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA	16/07	30/07
0971513-4-01	MAURÍCIO HENRIQUE PEREIRA	01/07	30/07
0070387-7-04	MICHEL ALMEIDA MACHADO	07/07	05/08
0976138-1-01	NANCY NAZARÉ DOS SANTOS	01/07	30/07
0994382-0-01	PAULO HENRIQUE GUEDES BALIEIRO	07/07	05/08
0054995-9-02	RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO	01/07	30/07
0108484-4-04	SERGIO LIMA PANTOJA	07/07	05/08
0124125-7-01	TANDRA MARUSKA LEIA VIEIRA	21/07	04/08
0064182-0-03	UACI DE MORAES CALDAS	07/07	05/08

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ,

Macapá-AP, 27 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 110486

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 087/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo da servidora **THAINAN SUELLEN SANTOS** Coordenadora da CMCA- (Coordenadoria de Monitoramento Controle e Avaliação) que responderá pela servidora **ELISANGELA MACHDO PANTALEÃO** (coordenadora da unidade Zona Norte), durante seu período de férias 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 110435

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 088/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13

do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2025 de 04.07.2025, publicada no D.O.E nº. 8.443 de 04.07.2025, que concedeu a servidora **Joely Gomes Pantoja**, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, do exercício de 2025.

Onde se le: 24.07.2025 a 07.08.2025

Leia-se: 28.07.2025 a 11.08.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 110455

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 093/2025-ESAP/AP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

Considerando o disposto na **Lei nº 2.752, de 25 de agosto de 2022**, e no **Decreto nº 3.011/2023 - GEA**, que regulamentam o Estágio Probatório dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, as diretrizes estabelecidas pela **Portaria nº 558/2023 - SEAD** e pela **Portaria nº 1.133/2025 - SEAD**, que disciplinam os procedimentos relativos à avaliação de desempenho no Estágio Probatório;

Considerando a solicitação encaminhada por meio do **Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0028/2025 - GAB/SEAD**, que orienta a constituição da Comissão Setorial de Estágio Probatório no âmbito da **Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a **Comissão Setorial de Estágio Probatório da Escola de Saberes Públicos do**

Amapá - ESAP, a qual será responsável por **conduzir e acompanhar os processos avaliativos dos servidores em estágio probatório**, assegurando a **observância dos critérios legais de avaliação de desempenho**, conforme os instrumentos normativos vigentes.

Membros Titulares:

- Alcioneide Barbosa Ramos
- Priscila Teixeira de Souza
- Roziani Santos de Sousa

Membros Suplentes:

- Tábita Luz dos Santos Trindade
- Gefersom Farias dos Passos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 110434

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 263 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, educador penitenciário, **RODRIGO BANDEIRA LOPES**, matrícula nº. 107431801.

Art. 2º. Designar **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº. 0114862-1-01, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 0115030-8-01 e **JUNAIR ANDRADE GOMES**, matrícula nº. 0106734-6-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, policiais penais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/

AP, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Exame de Admissibilidade NUP nº. 99946000492202597/2025 - CORREGEPEN**, o qual informou possível falta funcional consistente com a não observação de critérios e condições estabelecidos pela Portaria nº 128/2020 - GAB/IAPEN para a concessão de visita social virtual assistida, por parte do educador penitenciário **RODRIGO BANDEIRA LOPES**, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 110437

PORTARIA Nº 264 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor como medida cautelar conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001463202542 -EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória, de processo administrativo disciplinar, bem como as demais providências de competência da autoridade instauradora,

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001463202542 -EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº 176-GAB/IAPEN de 28 de maio de 2025, bem como o constante no ofício nº. 330202.0077.0602.0351/2025,

CONSIDERANDO as disposições definidas no artigo 163 da Lei nº 066/1993 - Estatuto dos servidores públicos do estado do Amapá, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo

em vista as razões apresentadas na Ata de deliberação ID 51593 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001463202542-EPAD/CGU/CORREGEPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES, ocupante do cargo de policial penal, matrícula nº 0114878-8-01, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período se a comissão entender necessário.

Parágrafo único. O afastamento a que se refere o *caput* abrangerá todas as unidades vinculadas ao Instituto de Administração Penitenciária, bem como as atividades de permutas, escoltas, apoios ou outras de natureza assemelhada.

Art. 2º. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 3º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 110442

PORTARIA Nº 265 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa PLASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.354.922/0001-71, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº. 010/2024/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0283/2025 GECON - IAPEN;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº. 010/2024/IAPEN firmado com a empresa PLASMAR COMÉRCIO

DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, cujo objeto trata de Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa PLASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 09.354.922/0001-71, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 010/2024/IAPEN.

Artigo 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, Presidente da Comissão;
- JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, membro;
- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;

Artigo 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º A empresa PLASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA deverá ser regularmente notificada para apresentar defesa prévia no prazo legal, nos termos da legislação vigente, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 5º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá e dê-se ciência à interessada.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 110507

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0451/2025 - DETRAN/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0344/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, SN, ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, ASA NORTE, BRASILIA, DF, CEP: 70.040-912, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/08/2025 a 28/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110441

PORTARIA Nº 0452/2025- DETRAN/AP, 09 DE JULHO DE 2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0122/2025- CCRED/ DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR WILLIAN BRABO PEREIRA, CPF: 056.XXX.XXX-30 para atuar como **PREPOSTO** da empresa **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA**, sob o nome fantasia **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS**, CNPJ: **12.015.372/0001-70**, com endereço na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1128 Letra A, Bairro: Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-030. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de

04/07/2025 até 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110446

PORTARIA N° 0453/2025- DETRAN/AP, 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0075/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO, CPF: 258. XXX.XXX-58, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de medicina/AP, sob o **CRM de nº 0506**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira à sexta-feira (manhã)	08hs às 12hs

Segunda-feira à sexta-feira (tarde)	14hs às 18hs
Sábado	08hs às 12hs

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2025 a 09/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110463

PORTARIA Nº 0454/2025- DETRAN/AP, 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.0643.2804.0117/2025- CCRED/ DETRAN**

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR RUAN CARLOS REIS DA SILVA, CPF: 032.XXX.XXX-00 para atuar como **PREPOSTO** da empresa **A W A FERNANDES & CIA LTDA**, sob o nome fantasia **LIDER DESPACHANTE**, CNPJ: **51.380.832/0001-11**, com endereço na Rua Santos Dumont, Nº 1785 Sala A, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.901-270. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 04/07/2025 até 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110464

PORTARIA Nº 0455/2025 - DETRAN/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO GM S.A CNPJ/MF 59.274.605/0001-13**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0340/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENCIAR O BANCO GM S.A CNPJ/MF 59.274.605/0001-13, com sede na AV DAS NACOES UNIDAS, 12495, ANDAR 6 10 E 11 - TORRE A, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP: 04.578-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/08/2025 a 21/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110467

PORTARIA Nº 0456/2025 - DETRAN/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BBC LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 01.852.137/0001-37**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0345/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENCIAR O BBC LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 01.852.137/0001-37, com endereço na Rua Doutor Renato Paes de Barros 1017 - Conj. 91 Sala L - Edif. Corporate Park - Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP: 04.530-001, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/07/2025 a 12/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110468

PORTARIA Nº 0457/2025 - DETRAN/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação

apresentada pelo agente financeiro **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**, CNPJ: **00.643.742/0001-35**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0322/2025 - CCRED/DETRAN ;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, CNPJ: **00.643.742/0001-35**, com endereço na **Av. Duque de Caxias, S/N - Setor Militar Urbano - Brasília/DF CEP: 70.630-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2025 a 07/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110469

PORTARIA Nº0458/2025- DETRAN/AP, 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 1574, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV) para realização de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **BOX VISTORIA VEICULAR**

LTDA sob o nome fantasia **BOX VISTORIA VEICULAR SANTANA**, CNPJ: **33.661.493/0003-21**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0643.2804.0124/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art.1º - CREDENCIAR BOX VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia **BOX VISTORIA VEICULAR SANTANA**, CNPJ: **33.661.493/0003-21**, com endereço comercial situado na **AV. POETA CASTRO ALVES, Nº 1934, Bairro: PARAISO**, CEP: **68.928-051**, Santana-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 08/07/2025 até 08/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110471

PORTARIA Nº 0459/2025 - DETRAN/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 012/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x C. PEREIRA CARDOSO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **SIMONE CELIA DA SILVA ASSUMPÇÃO**, Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 012/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ/ MF nº 15.867.442/0001-07**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC)

manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664/2025 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 100/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
-----------------	-------	----------------	---------------------	-----------------------------------

3121	SAL0H42	SE00082611	18/11/2024	7633 - 2
3122	SAL0H73	SE00078819	09/10/2024	7625 - 2
3123	SAL0H78	SE00082317	17/11/2024	5428 - 2
3124	SAL0J23	SE00089811	09/02/2025	7633 - 1
3125	SAL1A30	SE00085324	22/01/2025	5010 - 0
3126	SAL1A82	SE00086843	06/01/2025	6599 - 2
3127	SAL1B34	SE00087508	17/01/2025	6637 - 1
3128	SAL1B87	SE00083266	25/11/2024	5010 - 0
3129	SAL1C01	SE00087920	23/01/2025	7340 - 0
3130	SAL1C12	SE00081709	11/11/2024	7340 - 0
3131	SAL1D13	SE00087341	16/01/2025	7340 - 0
3132	SAL1D73	SE00086820	09/01/2025	7340 - 0
3133	SAL1D76	SE00086542	05/01/2025	5738 - 0
3134	SAL1D96	SE00087980	20/01/2025	7340 - 0
3135	SAL1E01	SE00086572	11/01/2025	6637 - 1
3136	SAL1E01	SE00088310	22/01/2025	6653 - 1
3137	SAL1E01	SE00088311	22/01/2025	6637 - 1
3138	SAL1F17	SE00075228	28/08/2024	5835 - 0
3139	SAL1F25	SE00073488	06/08/2024	5169 - 1
3140	SAL1F55	SE00081585	04/11/2024	7340 - 0
3141	SAL1G94	SE00080920	06/11/2024	5010 - 0
3142	SAL1G94	SE00080936	06/11/2024	5118 - 0
3143	SAL1G94	SE00080941	06/11/2024	6599 - 2
3144	SAL1G94	SE00088278	29/01/2025	7340 - 0
3145	SAL1H36	SE00088544	27/01/2025	5010 - 0
3146	SAL1H40	SE00089027	01/02/2025	7340 - 0
3147	SAL1H91	SE00082627	19/11/2024	5045 - 0
3148	SAL1H91	SE00082630	19/11/2024	5142 - 0
3149	SAL1I24	SE00089208	05/02/2025	6602 - 0
3150	SAL1I39	SE00080398	01/11/2024	5010 - 0
3151	SAL1J00	SE00082263	21/11/2024	6041 - 2
3152	SAL1J34	AF00011782	08/01/2025	5169 - 2
3153	SAL1J89	SE00083638	26/01/2025	7340 - 0
3154	SAL1J89	SE00084100	26/01/2025	7684 - 2
3155	SAL2A04	SE00086171	31/12/2024	6599 - 2
3156	SAL2A23	AF00010181	25/10/2024	5037 - 1
3157	SAL2A23	AF00010182	25/10/2024	6599 - 2
3158	SAL2B37	SE00088483	26/01/2025	7579 - 0
3159	SAL2B37	SE00088484	26/01/2025	5010 - 0
3160	SAL2B88	SE00088069	20/01/2025	7340 - 0
3161	SAL2C90	SE00082229	21/11/2024	6700 - 0
3162	SAL2D65	SE00089040	05/02/2025	6700 - 0
3163	SAL2E55	SE00089083	04/02/2025	5010 - 0
3164	SAL2E55	SE00089085	04/02/2025	6599 - 2
3165	SAL2E55	SE00089086	04/02/2025	6637 - 1
3166	SAL2E55	SE00089185	04/02/2025	7340 - 0
3167	SAL2E90	SE00087689	16/01/2025	7340 - 0
3168	SAL2E98	SE00082354	16/11/2024	6599 - 2
3169	SAL2G84	SE00081944	12/11/2024	6599 - 2
3170	SAL2G84	SE00081945	12/11/2024	5010 - 0
3171	SAL2G84	SE00082084	12/11/2024	6653 - 1
3172	SAL2G84	SE00082090	12/11/2024	6637 - 1
3173	SAL2H00	SE00083644	25/01/2025	6599 - 2

3174	SAL2H68	SE00088295	27/01/2025	7340 - 0
3175	SAL2H99	SE00081144	03/11/2024	6599 - 2
3176	SAL2H99	SE00081145	03/11/2024	5010 - 0
3177	SAL2H99	SE00081146	03/11/2024	5118 - 0
3178	SAL2I16	SE00072900	01/08/2024	7579 - 0
3179	SAL2J01	SE00075051	13/11/2024	6599 - 2
3180	SAL2J31	SE00087349	16/01/2025	6637 - 1
3181	SAL2J31	SE00087350	16/01/2025	7340 - 0
3182	SAL3A01	SE00081829	08/11/2024	7340 - 0
3183	SAL3B15	SE00081359	05/11/2024	5010 - 0
3184	SAL3B15	SE00081360	05/11/2024	5118 - 0
3185	SAL3C47	SE00087823	17/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 101/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3186	SAL3D09	SE00088722	30/01/2025	6580 - 0
3187	SAL3D14	SE00089346	04/02/2025	6599 - 2
3188	SAL3D14	SE00089347	04/02/2025	5010 - 0
3189	SAL3D14	SE00089348	04/02/2025	5118 - 0
3190	SAL3D14	SE00089350	04/02/2025	7340 - 0
3191	SAL3D85	SE00087683	21/01/2025	7340 - 0
3192	SAL3D90	SE00088583	27/01/2025	7633 - 2
3193	SAL3E12	SE00087916	23/01/2025	6670 - 0
3194	SAL3F16	SE00081634	05/11/2024	7340 - 0
3195	SAL3F54	SE00087301	15/01/2025	5010 - 0
3196	SAL3G33	SE00082136	13/11/2024	7340 - 0
3197	SAL3G48	SE00086852	12/01/2025	7340 - 0
3198	SAL3G78	AF00010337	13/01/2025	5045 - 0
3199	SAL3G78	AF00010339	13/01/2025	6653 - 1

3200	SAL3G78	AF00010420	13/01/2025	6670 - 0
3201	SAL3G78	SE00081698	12/11/2024	7340 - 0
3202	SAL3G82	SE00088298	27/01/2025	6637 - 1
3203	SAL3H20	SE00082935	20/11/2024	5010 - 0
3204	SAL3I21	SE00088078	20/01/2025	5010 - 0
3205	SAL3I21	SE00088079	20/01/2025	5118 - 0
3206	SAL3J75	SE00089761	10/02/2025	5010 - 0
3207	SAL3J75	SE00089784	10/02/2025	6599 - 2
3208	SAL4A26	SE00086177	03/01/2025	6653 - 1
3209	SAL4A26	SE00086178	03/01/2025	6637 - 1
3210	SAL4B02	SE00079300	16/10/2024	7048 - 1
3211	SAL4B02	SE00086575	07/01/2025	7340 - 0
3212	SAL4B03	SE00082677	21/11/2024	7340 - 0
3213	SAL4B49	SE00081935	10/11/2024	7340 - 0
3214	SAL4C38	SE00087627	17/01/2025	6602 - 0
3215	SAL4C63	SE00087925	20/01/2025	7579 - 0
3216	SAL4C86	SE00088522	27/01/2025	6599 - 2
3217	SAL4C99	SE00081405	13/11/2024	5010 - 0
3218	SAL4D36	SE00082402	17/11/2024	6599 - 2
3219	SAL4D36	SE00082408	17/11/2024	6769 - 0
3220	SAL4D78	AF00010341	19/01/2025	6653 - 1
3221	SAL4D78	AF00010434	19/01/2025	7340 - 0
3222	SAL4D78	AF00010637	19/01/2025	6599 - 2
3223	SAL4D78	AF00010638	19/01/2025	5010 - 0
3224	SAL4D92	AF00011675	28/01/2025	5010 - 0
3225	SAL4E05	SE00089870	09/02/2025	7633 - 1
3226	SAL4E37	SE00087473	17/01/2025	7633 - 2
3227	SAL4F69	SE00088893	03/02/2025	6599 - 2
3228	SAL4F72	SE00082129	12/11/2024	7340 - 0
3229	SAL4F77	SE00081296	10/11/2024	5010 - 0
3230	SAL4F77	SE00082667	21/11/2024	5010 - 0
3231	SAL4F77	SE00082671	21/11/2024	7340 - 0
3232	SAL4F77	SE00082672	21/11/2024	6599 - 2
3233	SAL4F79	SE00087226	16/01/2025	6637 - 1
3234	SAL4F79	SE00087227	16/01/2025	7340 - 0
3235	SAL4I74	SE00081883	22/01/2025	6599 - 2
3236	SAL4I90	SE00087577	21/01/2025	6637 - 1
3237	SAL4J44	SE00087242	16/01/2025	5045 - 0
3238	SAL5A17	SE00088956	02/02/2025	6580 - 0
3239	SAL5A36	AF00010394	23/12/2024	7633 - 2
3240	SAL5A55	SE00088988	03/02/2025	7340 - 0
3241	SAL5A55	SE00089146	05/02/2025	7340 - 0
3242	SAL5A70	SE00081107	10/11/2024	6653 - 1
3243	SAL5B87	SE00085663	12/01/2025	6700 - 0
3244	SAL5B87	SE00085743	12/01/2025	6599 - 2
3245	SAL5C03	SE00080832	02/11/2024	7340 - 0
3246	SAL5C40	AF00010316	02/01/2025	6599 - 2
3247	SAL5C40	SE00086147	02/01/2025	5010 - 0
3248	SAL5C93	SE00087126	13/01/2025	6017 - 4
3249	SAL5D25	SE00088990	03/02/2025	7340 - 0
3250	SAL5D95	SE00088065	20/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que

conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110481

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 102/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3251	SAL5E20	SE00089488	04/02/2025	7633 - 2
3252	SAL5E87	SE00086291	16/01/2025	5185 - 1
3253	SAL5F02	SE00088983	02/02/2025	7340 - 0
3254	SAL5F58	AF00010635	19/12/2024	7340 - 0
3255	SAL5F63	SE00088674	02/02/2025	5452 - 1
3256	SAL5G72	AF00009756	01/11/2024	6599 - 2
3257	SAL5I82	SE00082972	23/11/2024	7625 - 1
3258	SAL5I94	SE00088409	29/01/2025	7340 - 0
3259	SAL5I94	SE00088410	29/01/2025	5010 - 0
3260	SAL6A33	SE00080196	13/11/2024	5045 - 0
3261	SAL6B22	SE00082189	13/11/2024	7340 - 0
3262	SAL6B22	SE00088785	01/02/2025	7340 - 0
3263	SAL6B22	SE00089076	07/02/2025	6050 - 2
3264	SAL6C25	SE00087971	20/01/2025	7633 - 2
3265	SAL6C46	SE00088010	20/01/2025	6653 - 1
3266	SAL6C46	SE00088011	20/01/2025	6637 - 2
3267	SAL6C69	SE00088274	26/01/2025	7340 - 0
3268	SAL6C69	SE00088275	26/01/2025	6041 - 2
3269	SAL6C91	SE00081733	16/11/2024	7340 - 0
3270	SAL6D28	AF00006953	09/11/2024	6599 - 2
3271	SAL6D69	SE00089297	02/02/2025	7340 - 0
3272	SAL6E16	SE00087475	16/01/2025	5010 - 0
3273	SAL6E16	SE00087499	16/01/2025	5118 - 0
3274	SAL6H32	SE00081711	12/11/2024	6599 - 2
3275	SAL6J09	SE00089789	09/02/2025	7633 - 1
3276	SAL6J67	SE00082797	21/11/2024	5835 - 0
3277	SAL6J91	SE00086522	03/01/2025	5010 - 0
3278	SAL6J99	SE00087564	21/01/2025	6700 - 0
3279	SAL7C61	SE00089556	08/02/2025	5010 - 0

3280	SAL7C61	SE00089557	08/02/2025	5118 - 0
3281	SAL7D12	SE00080971	05/11/2024	5010 - 0
3282	SAL7D35	SE00081960	14/11/2024	5010 - 0
3283	SAL7E37	SE00089222	05/02/2025	6076 - 0
3284	SAL7F20	SE00088778	30/01/2025	5819 - 6
3285	SAL7G85	SE00083005	25/11/2024	7633 - 2
3286	SAL7H30	SE00082204	16/11/2024	6041 - 2
3287	SAL7H34	SE00088159	21/01/2025	5614 - 2
3288	SAL7H67	SE00086977	09/01/2025	5010 - 0
3289	SAL7I41	SE00080056	03/11/2024	5010 - 0
3290	SAL7I41	SE00080317	03/11/2024	5118 - 0
3291	SAL7I41	SE00080402	03/11/2024	7340 - 0
3292	SAL7I41	SE00080548	03/11/2024	6653 - 1
3293	SAL7I41	SE00080550	03/11/2024	6637 - 1
3294	SAL7I91	SE00082211	19/11/2024	6653 - 1
3295	SAL7I91	SE00082268	19/11/2024	6670 - 0
3296	SAL7J13	SE00087102	12/01/2025	7340 - 0
3297	SAL7J14	AF00003625	15/01/2025	5010 - 0
3298	SAL8A12	SE00086666	05/01/2025	7340 - 0
3299	SAL8B10	AF00010428	23/12/2024	6068 - 1
3300	SAL8B23	SE00088400	25/01/2025	7340 - 0
3301	SAL8B23	SE00088781	01/02/2025	7340 - 0
3302	SAL8B30	SE00081542	11/11/2024	5010 - 0
3303	SAL8B35	SE00081447	07/11/2024	6653 - 1
3304	SAL8B42	SE00081809	08/11/2024	7340 - 0
3305	SAL8B68	SE00082244	15/11/2024	6599 - 2
3306	SAL8C46	SE00077219	17/09/2024	5835 - 0
3307	SAL8C46	SE00077226	17/09/2024	5274 - 1
3308	SAL8D62	AF00009758	25/10/2024	5010 - 0
3309	SAL8E11	SE00082894	23/11/2024	7340 - 0
3310	SAL8E51	SE00088510	30/01/2025	7315 - 0
3311	SAL8E92	SE00087587	17/01/2025	5010 - 0
3312	SAL8E92	SE00087588	17/01/2025	5118 - 0
3313	SAL8F44	SE00087108	15/01/2025	6050 - 1
3314	SAL8F63	SE00088022	20/01/2025	5010 - 0
3315	SAL8F63	SE00088025	20/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110482

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 103/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3316	SAL8F63	SE00088052	20/01/2025	6637 - 1
3317	SAL8F63	SE00088053	20/01/2025	6599 - 2
3318	SAL8F77	SE00087100	13/01/2025	5738 - 0
3319	SAL8G57	SE00082868	25/11/2024	7340 - 0
3320	SAL8G91	SE00088751	30/01/2025	5010 - 0
3321	SAL8H06	SE00089015	30/01/2025	5835 - 0
3322	SAL8H37	SE00082740	22/11/2024	7340 - 0
3323	SAL8I01	SE00086581	06/01/2025	6017 - 4
3324	SAL8J70	SE00082158	14/11/2024	5010 - 0
3325	SAL9A47	SE00086470	02/01/2025	6599 - 2
3326	SAL9D58	SE00087411	19/01/2025	5010 - 0
3327	SAL9D58	SE00087442	19/01/2025	7340 - 0
3328	SAL9D58	SE00087451	19/01/2025	6637 - 1
3329	SAL9D97	SE00089376	05/02/2025	5010 - 0
3330	SAL9E06	SE00078065	29/09/2024	5037 - 1
3331	SAL9E06	SE00078066	29/09/2024	5134 - 1
3332	SAL9E58	SE00081649	19/11/2024	7579 - 0
3333	SAL9F07	SE00080966	06/11/2024	5010 - 0
3334	SAL9H40	SE00086530	05/01/2025	6599 - 2
3335	SAL9H40	SE00086541	05/01/2025	5010 - 0
3336	SAL9J07	SE00088328	26/01/2025	6041 - 2
3337	SAL9J92	SE00083120	24/11/2024	5045 - 0
3338	SAL9J92	SE00083129	24/11/2024	5142 - 0
3339	SAM0A98	AF00010309	23/12/2024	6068 - 1
3340	SAM0C03	SE00088801	30/01/2025	6599 - 2
3341	SAM0C03	SE00089046	30/01/2025	5010 - 0
3342	SAM0C03	SE00089047	30/01/2025	5118 - 0
3343	SAM0C03	SE00089048	30/01/2025	6653 - 1
3344	SAM0C03	SE00089049	30/01/2025	7340 - 0
3345	SAM0C21	SE00086694	07/01/2025	7340 - 0
3346	SAM0C73	SE00082573	18/11/2024	5185 - 1
3347	SAM0D06	SE00074334	08/11/2024	6599 - 2
3348	SAM0D78	SE00081313	03/11/2024	5045 - 0
3349	SAM0D78	SE00081314	03/11/2024	5142 - 0
3350	SAM0D78	SE00081315	03/11/2024	6599 - 2
3351	SAM0E12	SE00087541	16/01/2025	5819 - 2
3352	SAM0E15	SE00086615	07/01/2025	5487 - 0
3353	SAM0E81	SE00086574	07/01/2025	7340 - 0
3354	SAM0E84	SE00082668	21/11/2024	5010 - 0
3355	SAM0F84	SE00082983	23/11/2024	6017 - 4
3356	SAM0G77	SE00089381	04/02/2025	5010 - 0
3357	SAM0G77	SE00089382	04/02/2025	5118 - 0
3358	SAM0G83	SE00082495	17/11/2024	5010 - 0
3359	SAM0G83	SE00082497	17/11/2024	7340 - 0

3360	SAM0G83	SE00082502	17/11/2024	6858 - 0
3361	SAM0G99	SE00081903	13/11/2024	5010 - 0
3362	SAM0H21	SE00087288	17/01/2025	6637 - 1
3363	SAM0I04	SE00086715	08/01/2025	5010 - 0
3364	SAM0I04	SE00086716	08/01/2025	5118 - 0
3365	SAM0I44	SE00082032	18/11/2024	7633 - 2
3366	SAM0I78	SE00083166	25/11/2024	7340 - 0
3367	SAM0I78	SE00089522	06/02/2025	7340 - 0
3368	SAM0J19	AF00011665	02/02/2025	5010 - 0
3369	SAM0J26	SE00082451	16/11/2024	7340 - 0
3370	SAM0J31	SE00087896	17/01/2025	7340 - 0
3371	SAM0J61	SE00089650	08/02/2025	7633 - 2
3372	SAM1A26	SE00082728	20/11/2024	6050 - 1
3373	SAM1A26	SE00082729	20/11/2024	6670 - 0
3374	SAM1A32	SE00082108	11/11/2024	5010 - 0
3375	SAM1A32	SE00082112	11/11/2024	5118 - 0
3376	SAM1A72	SE00086779	06/01/2025	7340 - 0
3377	SAM1B59	SE00084065	31/01/2025	5010 - 0
3378	SAM1B59	SE00084078	01/02/2025	7340 - 0
3379	SAM1C28	SE00087379	16/01/2025	7340 - 0
3380	SAM1C33	SE00082825	23/11/2024	6653 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 104/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3381	SAM1C33	SE00082828	23/11/2024	5010 - 0
3382	SAM1C33	SE00082829	23/11/2024	5118 - 0
3383	SAM1D28	SE00086857	12/01/2025	7340 - 0
3384	SAM1D60	SE00086945	07/01/2025	5010 - 0
3385	SAM1D76	SE00082102	21/11/2024	5010 - 0

3386	SAM1D76	SE00082103	21/11/2024	6653 - 1
3387	SAM1D76	SE00088012	20/01/2025	6653 - 1
3388	SAM1D76	SE00088013	20/01/2025	6637 - 1
3389	SAM1E04	SE00086448	04/01/2025	5010 - 0
3390	SAM1E04	SE00086449	04/01/2025	5118 - 0
3391	SAM1E04	SE00086450	04/01/2025	6599 - 2
3392	SAM1E04	SE00086531	04/01/2025	7340 - 0
3393	SAM1E76	SE00081455	17/11/2024	5010 - 0
3394	SAM1F01	SE00067973	08/05/2024	7625 - 2
3395	SAM1G72	SE00082058	10/11/2024	7340 - 0
3396	SAM1G96	SE00088060	21/01/2025	5010 - 0
3397	SAM1G96	SE00088061	21/01/2025	7340 - 0
3398	SAM1H06	SE00089122	31/01/2025	5010 - 0
3399	SAM1H06	SE00089148	31/01/2025	5118 - 0
3400	SAM1H06	SE00089149	31/01/2025	7340 - 0
3401	SAM1H26	SE00086710	06/01/2025	7340 - 0
3402	SAM1H72	SE00081522	05/11/2024	7340 - 0
3403	SAM1H75	SE00088552	26/01/2025	7340 - 0
3404	SAM1I08	SE00081850	10/11/2024	6599 - 2
3405	SAM1I25	SE00086328	01/01/2025	6599 - 2
3406	SAM1I25	SE00086431	01/01/2025	5010 - 0
3407	SAM1I68	SE00082372	23/11/2024	7633 - 2
3408	SAM2A68	SE00086495	09/01/2025	6050 - 1
3409	SAM2A69	SE00086517	03/01/2025	6050 - 1
3410	SAM2B07	SE00088991	30/01/2025	6700 - 0
3411	SAM2B67	SE00082148	14/11/2024	6637 - 1
3412	SAM2B67	SE00082150	14/11/2024	7340 - 0
3413	SAM2B67	SE00082152	14/11/2024	5045 - 0
3414	SAM2B67	SE00082153	14/11/2024	5142 - 0
3415	SAM2D33	SE00087673	16/01/2025	7340 - 0
3416	SAM2D74	SE00087208	14/01/2025	5010 - 0
3417	SAM2D74	SE00087209	14/01/2025	5118 - 0
3418	SAM2E04	SE00089020	07/02/2025	6068 - 1
3419	SAM2E19	SE00082011	11/11/2024	7340 - 0
3420	SAM2E19	SE00089228	08/02/2025	6653 - 1
3421	SAM2E19	SE00089284	08/02/2025	6670 - 0
3422	SAM2E19	SE00089285	08/02/2025	7340 - 0
3423	SAM2E19	SE00089551	08/02/2025	5010 - 0
3424	SAM2E57	SE00087155	12/01/2025	6050 - 1
3425	SAM2I07	SE00088381	25/01/2025	5010 - 0
3426	SAM2I56	SE00088900	03/02/2025	6041 - 2
3427	SAM3A12	SE00088999	01/02/2025	7340 - 0
3428	SAM3A12	SE00089001	01/02/2025	6637 - 1
3429	SAM3A48	AF00010338	13/01/2025	7633 - 2
3430	SAM3B89	SE00080687	04/11/2024	6653 - 1
3431	SAM3D11	SE00087314	17/01/2025	6637 - 1
3432	SAM3D11	SE00089403	04/02/2025	5010 - 0
3433	SAM3D11	SE00089404	04/02/2025	7340 - 0
3434	SAM3D11	SE00089405	04/02/2025	6637 - 1
3435	SAM3D60	SE00086996	10/01/2025	5037 - 1
3436	SAM3F21	SE00082781	20/11/2024	5010 - 0
3437	SAM3F21	SE00082782	20/11/2024	5118 - 0
3438	SAM3F21	SE00082783	20/11/2024	7340 - 0

3439	SAM3F37	SE00087845	19/01/2025	6050 - 1
3440	SAM3F37	SE00087846	19/01/2025	7340 - 0
3441	SAM3F41	SE00079667	29/10/2024	5274 - 1
3442	SAM3G37	SE00087581	26/01/2025	5010 - 0
3443	SAM3G37	SE00087582	26/01/2025	5118 - 0
3444	SAM3H38	SE00089677	09/02/2025	5169 - 1
3445	SAM3H84	SE00087156	12/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110484

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 105/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3446	SAM3I41	SE00086973	09/01/2025	5010 - 0
3447	SAM3I41	SE00086976	09/01/2025	5118 - 0
3448	SAM4A39	SE00082075	12/11/2024	5010 - 0
3449	SAM4B90	SE00081810	08/11/2024	6653 - 1
3450	SAM4D11	SE00080698	06/11/2024	7340 - 0
3451	SAM4E85	SE00087540	15/01/2025	7340 - 0
3452	SAM4F04	AF00010396	23/12/2024	5878 - 0
3453	SAM4F44	SE00089202	05/02/2025	6700 - 0
3454	SAM4G13	SE00086921	11/01/2025	6041 - 2
3455	SAM4G55	SE00088277	26/01/2025	6637 - 1
3456	SAM4G64	SE00088187	21/01/2025	5010 - 0
3457	SAM4G64	SE00088188	21/01/2025	5118 - 0
3458	SAM4G65	SE00083020	24/11/2024	7340 - 0
3459	SAM4G99	SE00087676	16/01/2025	7340 - 0
3460	SAM4H00	SE00082690	21/11/2024	7340 - 0
3461	SAM4I72	SE00087445	15/01/2025	6637 - 2
3462	SAM4J79	SE00081974	15/11/2024	5010 - 0
3463	SAM4J79	SE00081975	15/11/2024	5118 - 0
3464	SAM5A90	SE00080903	06/11/2024	6599 - 2

3465	SAM5A90	SE00080904	06/11/2024	5010 - 0
3466	SAM5B66	SE00087732	18/01/2025	5010 - 0
3467	SAM5C37	SE00088750	01/02/2025	7340 - 0
3468	SAM5D08	SE00075033	13/11/2024	7579 - 0
3469	SAM5D75	SE00086386	02/02/2025	5010 - 0
3470	SAM5D75	SE00086387	02/02/2025	7340 - 0
3471	SAM5D75	SE00086388	02/02/2025	6653 - 1
3472	SAM5E31	SE00082959	22/11/2024	5010 - 0
3473	SAM5E31	SE00082960	22/11/2024	5118 - 0
3474	SAM5E34	SE00087781	20/01/2025	6050 - 1
3475	SAM5E46	SE00087993	20/01/2025	5819 - 2
3476	SAM5F08	SE00082071	14/11/2024	5045 - 0
3477	SAM5F25	SE00087069	14/01/2025	6050 - 1
3478	SAM5H51	SE00087018	11/01/2025	7340 - 0
3479	SAM5I00	SE00086511	06/01/2025	7340 - 0
3480	SAM5I00	SE00087720	17/01/2025	7340 - 0
3481	SAM5I09	SE00087796	21/01/2025	7340 - 0
3482	SAM5I42	SE00087388	18/01/2025	5010 - 0
3483	SAM5J56	SE00082378	16/11/2024	7633 - 1
3484	SAM5J99	SE00089166	04/02/2025	6637 - 1
3485	SAM5J99	SE00089187	04/02/2025	5010 - 0
3486	SAM5J99	SE00089219	04/02/2025	7340 - 0
3487	SAM6A12	SE00087795	21/01/2025	7340 - 0
3488	SAM6A74	SE00087277	19/01/2025	7633 - 2
3489	SAM6B03	SE00088181	26/01/2025	5010 - 0
3490	SAM6B28	SE00086361	01/02/2025	6050 - 1
3491	SAM6B29	SE00087878	21/01/2025	6637 - 1
3492	SAM6C49	SE00082651	19/11/2024	5819 - 7
3493	SAM6C60	SE00088117	23/01/2025	5045 - 0
3494	SAM6C60	SE00088119	23/01/2025	5142 - 0
3495	SAM6C65	SE00085949	01/01/2025	5010 - 0
3496	SAM6C65	SE00085955	01/01/2025	6637 - 1
3497	SAM6C65	SE00085956	01/01/2025	5274 - 1
3498	SAM6D15	AF00009194	30/10/2024	5010 - 0
3499	SAM6D15	AF00009620	30/10/2024	5118 - 0
3500	SAM6D34	SE00082018	16/11/2024	5010 - 0
3501	SAM6E27	SE00080486	02/11/2024	5037 - 1
3502	SAM6E31	SE00083150	26/11/2024	5010 - 0
3503	SAM6E31	SE00083183	26/11/2024	5118 - 0
3504	SAM6E31	SE00083184	26/11/2024	7340 - 0
3505	SAM6E50	SE00086801	06/01/2025	7340 - 0
3506	SAM6G48	SE00087565	21/01/2025	7340 - 0
3507	SAM6H10	SE00088963	05/02/2025	7633 - 2
3508	SAM6H71	SE00082794	21/11/2024	7340 - 0
3509	SAM6H75	SE00088467	26/01/2025	7340 - 0
3510	SAM6H99	SE00086645	05/01/2025	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa

postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110485

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 106/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3511	SAM6H99	SE00086646	05/01/2025	5118 - 0
3512	SAM6J96	AF00007466	19/01/2025	5169 - 1
3513	SAM7A27	AF00009738	02/11/2024	5010 - 0
3514	SAM7A98	SE00087218	14/01/2025	5010 - 0
3515	SAM7A98	SE00087219	14/01/2025	5118 - 0
3516	SAM7B90	SE00087134	14/01/2025	5010 - 0
3517	SAM7B90	SE00087135	14/01/2025	5118 - 0
3518	SAM7C14	SE00087310	19/01/2025	7340 - 0
3519	SAM7C74	SE00087145	11/01/2025	5010 - 0
3520	SAM7C90	SE00086323	01/01/2025	7340 - 0
3521	SAM7D94	AF00010395	23/12/2024	5010 - 0
3522	SAM7E14	SE00082398	16/11/2024	5010 - 0
3523	SAM7E14	SE00082399	16/11/2024	5118 - 0
3524	SAM7E53	SE00081827	08/11/2024	7340 - 0
3525	SAM7E79	SE00086068	13/01/2025	7625 - 2
3526	SAM7F08	SE00087817	24/01/2025	5037 - 1
3527	SAM7H13	SE00083114	24/11/2024	5010 - 0
3528	SAM7H13	SE00083115	24/11/2024	5118 - 0
3529	SAM7H13	SE00083116	24/11/2024	7340 - 0
3530	SAM7H50	SE00089098	01/02/2025	7340 - 0
3531	SAM7H75	SE00080942	06/11/2024	5010 - 0
3532	SAM7J56	SE00088929	30/01/2025	5010 - 0
3533	SAM7J87	AF00009764	15/10/2024	5045 - 0
3534	SAM7J97	SE00080434	08/11/2024	5010 - 0
3535	SAM8B70	SE00081833	08/11/2024	7340 - 0
3536	SAM8B93	SE00082438	19/11/2024	5010 - 0
3537	SAM8C61	SE00082391	23/11/2024	6068 - 1
3538	SAM8D85	SE00087853	20/01/2025	6700 - 0
3539	SAM8D91	SE00088387	25/01/2025	5010 - 0
3540	SAM8D91	SE00088388	25/01/2025	5118 - 0
3541	SAM8E13	AF00009556	25/10/2024	7340 - 0
3542	SAM8E60	SE00076088	08/09/2024	7340 - 0
3543	SAM8E60	SE00080998	06/11/2024	7340 - 0
3544	SAM8E72	SE00086066	27/01/2025	5010 - 0

3545	SAM8E72	SE00086124	27/01/2025	5118 - 0
3546	SAM8F15	SE00086090	31/12/2024	7340 - 0
3547	SAM8F77	SE00075949	25/08/2024	5010 - 0
3548	SAM8G21	AF00010344	01/01/2025	5010 - 0
3549	SAM8G21	AF00010349	01/01/2025	7340 - 0
3550	SAM8G38	SE00086594	01/01/2025	7579 - 0
3551	SAM8I31	SE00082712	21/11/2024	5037 - 1
3552	SAM8I31	SE00082713	21/11/2024	5134 - 1
3553	SAM8I66	SE00086086	14/01/2025	5010 - 0
3554	SAM8I66	SE00086093	14/01/2025	5118 - 0
3555	SAM8I70	SE00086476	04/01/2025	7340 - 0
3556	SAM8J44	SE00081445	09/11/2024	5045 - 0
3557	SAM8J44	SE00081446	09/11/2024	5142 - 0
3558	SAM8J51	SE00087922	24/01/2025	7340 - 0
3559	SAM8J99	SE00082545	17/11/2024	5010 - 0
3560	SAM8J99	SE00082546	17/11/2024	5118 - 0
3561	SAM9A16	SE00082560	18/11/2024	5819 - 7
3562	SAM9A43	SE00087380	16/01/2025	7340 - 0
3563	SAM9A82	SE00086333	31/12/2024	7633 - 2
3564	SAM9B49	SE00081366	05/11/2024	7340 - 0
3565	SAM9B68	SE00088425	05/02/2025	7579 - 0
3566	SAM9B77	SE00081926	08/11/2024	7625 - 2
3567	SAM9C08	SE00086429	01/01/2025	7579 - 0
3568	SAM9C44	SE00087799	21/01/2025	7340 - 0
3569	SAM9E80	SE00088306	27/01/2025	6041 - 2
3570	SAM9G28	SE00087413	15/01/2025	5185 - 2
3571	SAM9G56	SE00089742	10/02/2025	7340 - 0
3572	SAM9I09	SE00088894	03/02/2025	5010 - 0
3573	SAM9I55	SE00081898	22/01/2025	5010 - 0
3574	SAM9J56	SE00088105	22/01/2025	7340 - 0
3575	SCC9E86	SE00088252	22/01/2025	7633 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 107/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após,

esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3576	SCF4B64	SE00086540	04/01/2025	5037 - 1
3577	SCF4B64	SE00086547	04/01/2025	5134 - 1
3578	SDU5F09	SE00086455	31/12/2024	5738 - 0
3579	SGU9H67	AF00010335	24/12/2024	7633 - 2
3580	SHT6H67	SE00087519	15/01/2025	7633 - 2
3581	SII3B76	AF00011652	02/02/2025	7633 - 2
3582	SIV8B70	SE00086929	11/01/2025	6041 - 2
3583	SIY6F95	SE00086826	12/01/2025	6050 - 1
3584	SKU0A70	SE00074791	19/09/2024	5185 - 1
3585	SNJ1G00	SE00081921	09/11/2024	7340 - 0
3586	SSX4F63	SE00086807	08/01/2025	6025 - 0
3587	SYE8J15	SE00086554	06/01/2025	5045 - 0
3588	SYE8J15	SE00086555	06/01/2025	5142 - 0
3589	SZD0F56	SE00088435	25/01/2025	5010 - 0
3590	SZN9G42	SE00086209	05/01/2025	7340 - 0
3591	SZT2J12	SE00089342	03/02/2025	7340 - 0
3592	TAD5B69	SE00087653	18/01/2025	7633 - 2
3593	TAL4D44	SE00087776	20/01/2025	7340 - 0
3594	TCO2A66	SE00087642	17/01/2025	5428 - 2
3595	TCO6I59	SE00088726	01/02/2025	6050 - 1
3596	TCT6J83	SE00087214	11/01/2025	7633 - 2
3597	TGO0B20	SE00088189	21/01/2025	5010 - 0
3598	TGO0B20	SE00088192	21/01/2025	5118 - 0
3599	TGO0B25	SE00089531	08/02/2025	7340 - 0
3600	TGO0B45	SE00083180	25/11/2024	7340 - 0
3601	TGO0B55	SE00081238	02/11/2024	7340 - 0
3602	TGO0B78	SE00081674	07/11/2024	7340 - 0
3603	TGO0C33	SE00080033	02/11/2024	7340 - 0
3604	TGO0C41	SE00087340	15/01/2025	5010 - 0
3605	TGO0C75	SE00081755	12/11/2024	7340 - 0
3606	TGO0C78	SE00086619	28/01/2025	5010 - 0
3607	TGO0D01	AF00009760	30/10/2024	5010 - 0
3608	TGO0D51	SE00086172	31/12/2024	5010 - 0
3609	TGO0E77	SE00089090	31/01/2025	7340 - 0
3610	TGO0F64	SE00088439	25/01/2025	6971 - 0
3611	TGO0G53	SE00081716	10/11/2024	5010 - 0
3612	TGO0H59	SE00085733	01/01/2025	5819 - 2
3613	TGO0I10	SE00082522	17/11/2024	5045 - 0
3614	TGO0I36	SE00087280	14/01/2025	7340 - 0
3615	TGO0I36	SE00087284	14/01/2025	7684 - 2
3616	TGO0I50	SE00080977	07/11/2024	5010 - 0
3617	TGO0I50	SE00081075	07/11/2024	7072 - 1
3618	TGO0I74	SE00082948	24/11/2024	7340 - 0
3619	TGO0I74	SE00082953	24/11/2024	6670 - 0
3620	TGO0I74	SE00083019	24/11/2024	5037 - 1
3621	TGO0I76	SE00078173	06/11/2024	5010 - 0
3622	TGO0I76	SE00078174	06/11/2024	6653 - 1
3623	TGO0J63	SE00087382	16/01/2025	5274 - 1

3624	TGO0J91	AF00010401	21/12/2024	5010 - 0
3625	TGO1A02	SE00089180	07/02/2025	5010 - 0
3626	TGO1B82	SE00081247	06/11/2024	5169 - 1
3627	TGO1B88	SE00081736	11/11/2024	7340 - 0
3628	TGO1D20	SE00086726	07/01/2025	7340 - 0
3629	TGO1D49	SE00081814	09/11/2024	7340 - 0
3630	TGO1E21	SE00081793	07/11/2024	5010 - 0
3631	TGO1E21	SE00081797	07/11/2024	5118 - 0
3632	TGO1E21	SE00087509	20/01/2025	5010 - 0
3633	TGO1E21	SE00087533	20/01/2025	5118 - 0
3634	TGO1E43	SE00088067	20/01/2025	7340 - 0
3635	TGO1E47	SE00086436	02/01/2025	5010 - 0
3636	TGO1E98	SE00082281	13/11/2024	5010 - 0
3637	TGO1E98	SE00082282	13/11/2024	5118 - 0
3638	TGO1F73	SE00089651	09/02/2025	5037 - 1
3639	TGO1F73	SE00089652	09/02/2025	5134 - 1
3640	TGO1G36	SE00086536	06/01/2025	5045 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110489

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 108/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3641	TGO1G36	SE00086548	06/01/2025	5142 - 0
3642	TGO1G37	SE00089367	08/02/2025	7340 - 0
3643	TGO1G44	SE00087802	21/01/2025	7340 - 0
3644	TGO1G89	SE00080079	02/11/2024	5010 - 0
3645	TGO1G89	SE00080080	02/11/2024	6637 - 1
3646	TGO1G89	SE00080145	02/11/2024	6653 - 1
3647	TGO1G89	SE00089231	01/02/2025	5010 - 0
3648	TGO1G89	SE00089234	01/02/2025	6653 - 1
3649	TGO1G89	SE00089235	01/02/2025	6637 - 1

3650	TGO1G89	SE00089239	01/02/2025	6661 - 0
3651	TGO1G97	SE00087129	13/01/2025	5010 - 0
3652	TGO1G97	SE00087130	13/01/2025	5118 - 0
3653	TGO1H00	SE00081546	12/11/2024	7340 - 0
3654	TGO1H87	SE00081806	09/11/2024	5010 - 0
3655	TGO1H87	SE00081807	09/11/2024	5118 - 0
3656	TGO1H93	SE00087548	16/01/2025	5010 - 0
3657	TGO1J27	SE00087745	16/01/2025	7340 - 0
3658	TGO1J48	SE00082030	18/11/2024	5835 - 0
3659	TGO1J75	SE00089156	02/02/2025	5614 - 2
3660	TGO2A32	SE00082934	20/11/2024	5010 - 0
3661	TGO2A44	SE00086337	01/01/2025	7579 - 0
3662	TGO2A44	SE00086371	01/01/2025	5010 - 0
3663	TGO2A61	SE00082548	18/11/2024	6769 - 0
3664	TGO2B51	SE00087575	21/01/2025	7340 - 0
3665	TGO2D89	SE00086432	01/01/2025	5274 - 1
3666	TGO2E74	SE00081543	11/11/2024	5010 - 0
3667	TGO2E89	SE00083209	26/11/2024	7340 - 0
3668	TGO2F03	SE00088910	10/02/2025	6580 - 0
3669	TGO2F05	SE00081392	03/11/2024	7340 - 0
3670	TGO2F86	SE00081946	16/11/2024	5010 - 0
3671	TGO2H41	SE00088558	27/01/2025	7633 - 2
3672	TGO2I13	SE00087875	20/01/2025	7340 - 0
3673	TGO2I15	SE00088964	30/01/2025	5835 - 0
3674	TGO2I15	SE00088969	30/01/2025	6076 - 0
3675	TGO2I15	SE00089034	30/01/2025	7340 - 0
3676	TGO2J16	SE00086433	31/12/2024	5010 - 0
3677	TGO3A27	SE00082296	21/11/2024	7340 - 0
3678	TGO3A28	SE00088755	01/02/2025	5010 - 0
3679	TGO3B76	SE00087660	19/01/2025	7340 - 0
3680	TGO3C26	SE00088377	25/01/2025	5010 - 0
3681	TGO3C38	SE00087232	14/01/2025	7366 - 2
3682	TGO3C66	SE00089401	04/02/2025	5010 - 0
3683	TGO3C66	SE00089402	04/02/2025	5118 - 0
3684	TGO3D06	SE00082256	21/11/2024	6041 - 2
3685	TGO3E17	SE00086398	31/12/2024	5010 - 0
3686	TGO3E20	SE00088220	21/01/2025	5010 - 0
3687	TGO3E60	SE00088366	26/01/2025	7579 - 0
3688	TGO3F38	SE00086914	10/01/2025	6637 - 1
3689	TGO3F84	SE00088224	22/01/2025	5010 - 0
3690	TGO3H16	SE00089385	04/02/2025	5010 - 0
3691	TGO3H23	SE00088832	01/02/2025	7340 - 0
3692	TGO3H25	SE00089718	09/02/2025	6076 - 0
3693	TGO3H25	SE00089719	09/02/2025	5835 - 0
3694	TGO3I19	SE00087353	15/01/2025	7633 - 2
3695	TGO3I28	SE00087172	13/01/2025	7633 - 2
3696	TGO4B84	SE00086586	06/01/2025	6564 - 0
3697	TGO4B86	SE00088555	28/01/2025	7340 - 0
3698	TGO4D87	SE00087829	20/01/2025	7340 - 0
3699	TGO4F27	SE00087792	20/01/2025	5010 - 0
3700	TGO4H00	SE00088530	29/01/2025	6181 - 0
3701	TGO4H76	SE00088469	26/01/2025	7340 - 0
3702	TGO4I43	SE00089002	02/02/2025	5010 - 0

3703	TGO4I75	SE00087449	20/01/2025	6661 - 0
3704	TGO4I75	SE00087450	20/01/2025	6653 - 1
3705	TGO4I75	SE00087456	20/01/2025	6637 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 109/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3706	TGO4I81	SE00088422	05/02/2025	5010 - 0
3707	TGO4I99	SE00088318	26/01/2025	7340 - 0
3708	TGO4J63	SE00088080	21/01/2025	5010 - 0
3709	TGO5B47	SE00087402	15/01/2025	5185 - 1
3710	TGO5D55	SE00088165	21/01/2025	5045 - 0
3711	TGO5D55	SE00088166	21/01/2025	5142 - 0
3712	TGO5E48	SE00088297	27/01/2025	6041 - 2
3713	TGO5F66	AF00010340	14/01/2025	5010 - 0
3714	TGO5F92	SE00089155	02/02/2025	7340 - 0
3715	TGO5F92	SE00089158	02/02/2025	5010 - 0
3716	TGO5F92	SE00089164	02/02/2025	5169 - 1
3717	TGO5G42	SE00086874	09/01/2025	5045 - 0
3718	TGO5G45	SE00086873	09/01/2025	5037 - 1
3719	TGO5H33	SE00088728	01/02/2025	7340 - 0
3720	TGO5H74	SE00087810	21/01/2025	7340 - 0
3721	TGO5I22	SE00086413	16/01/2025	7340 - 0
3722	TGO5I22	SE00088580	29/01/2025	7340 - 0
3723	TGO5J97	SE00089708	09/02/2025	5010 - 0
3724	TGO5J97	SE00089710	09/02/2025	5118 - 0
3725	TGO6A93	SE00088250	21/01/2025	5010 - 0
3726	TGO6A93	SE00088251	21/01/2025	5118 - 0
3727	TGO6B99	SE00089379	04/02/2025	5010 - 0
3728	TGO6B99	SE00089380	04/02/2025	5118 - 0

3729	TGO6C68	SE00088267	26/01/2025	6637 - 1
3730	TGO6F40	SE00088654	29/01/2025	7340 - 0
3731	TGO6F62	AF00011872	20/01/2025	5010 - 0
3732	TGO6F66	SE00088669	26/01/2025	5010 - 0
3733	TGO6F86	SE00089039	05/02/2025	6700 - 0
3734	TGO6H65	SE00089081	04/02/2025	5738 - 0
3735	TGO7B98	SE00089311	02/02/2025	5010 - 0
3736	TGO7D04	SE00089005	03/02/2025	5010 - 0
3737	TGO7D79	SE00088662	02/02/2025	5010 - 0
3706	TGO4I81	SE00088422	05/02/2025	5010 - 0
3707	TGO4I99	SE00088318	26/01/2025	7340 - 0
3708	TGO4J63	SE00088080	21/01/2025	5010 - 0
3709	TGO5B47	SE00087402	15/01/2025	5185 - 1
3710	TGO5D55	SE00088165	21/01/2025	5045 - 0
3711	TGO5D55	SE00088166	21/01/2025	5142 - 0
3712	TGO5E48	SE00088297	27/01/2025	6041 - 2
3713	TGO5F66	AF00010340	14/01/2025	5010 - 0
3714	TGO5F92	SE00089155	02/02/2025	7340 - 0
3715	TGO5F92	SE00089158	02/02/2025	5010 - 0
3716	TGO5F92	SE00089164	02/02/2025	5169 - 1
3717	TGO5G42	SE00086874	09/01/2025	5045 - 0
3718	TGO5G45	SE00086873	09/01/2025	5037 - 1
3719	TGO5H33	SE00088728	01/02/2025	7340 - 0
3720	TGO5H74	SE00087810	21/01/2025	7340 - 0
3721	TGO5I22	SE00086413	16/01/2025	7340 - 0
3722	TGO5I22	SE00088580	29/01/2025	7340 - 0
3723	TGO5J97	SE00089708	09/02/2025	5010 - 0
3724	TGO5J97	SE00089710	09/02/2025	5118 - 0
3725	TGO6A93	SE00088250	21/01/2025	5010 - 0
3726	TGO6A93	SE00088251	21/01/2025	5118 - 0
3727	TGO6B99	SE00089379	04/02/2025	5010 - 0
3728	TGO6B99	SE00089380	04/02/2025	5118 - 0
3729	TGO6C68	SE00088267	26/01/2025	6637 - 1
3730	TGO6F40	SE00088654	29/01/2025	7340 - 0
3731	TGO6F62	AF00011872	20/01/2025	5010 - 0
3732	TGO6F66	SE00088669	26/01/2025	5010 - 0
3733	TGO6F86	SE00089039	05/02/2025	6700 - 0
3734	TGO6H65	SE00089081	04/02/2025	5738 - 0
3735	TGO7B98	SE00089311	02/02/2025	5010 - 0
3736	TGO7D04	SE00089005	03/02/2025	5010 - 0
3737	TGO7D79	SE00088662	02/02/2025	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110491

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 303/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0292/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho/AP, Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP e Itaubal do Piri/AP, com a finalidade de realizar o levantamento fitossanitário da soja e fiscalização de agrotóxicos.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 01/07/2025 ao dia 03/07/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110497

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 094/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras RITA DE CÁSSIA PINTO SERRA e MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.

Contrato: Contrato n.º 010/2025 - HEMOAP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas e com assinatura anual. (Banco de Preços), visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações constantes neste instrumento.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2025 e encerramento em 09 de julho de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II-Certificar notas fiscais da contratada;
III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 110523

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 - JUCAP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMRE TOBELEM**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 0**.*3 - Politec/AP, CPF nº 7*.77**0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DARKLE R. ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.491.434/0001-50, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1328, bairro Centro, CEP 68.900-060, cidade de Macapá- AP, neste ato representado por **DARKLE RODRIGUES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0**.*2 - AP e CPF (MF) nº 3**.*3**.*9*.*2, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo

Administrativo Nº 0056.0585.2827.0001/2023 - CPL/JUCAP, justificativa n.003/2025-DCC, ao art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo 005/2023-JUCAP, por mais doze meses, a contar 29/06/2025 até 28/06/2026, que tem como objeto de Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de R\$ 20.617,03 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e três Centavos), que correrá por conta do Orçamento da **CONTRATANTE** do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **Nota de Empenho:** 2025NE00069, **Natureza das Despesas:** 33.90.30, **Fonte de Recursos:** 501 e **Programa de Trabalho:** 1.23.122.0006.2030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único- As despesas relacionadas a este Termo Aditivo que ocorrem em exercícios financeiros futuros deverão ser pagas com as respectivas Notas de Empenhos a eles relativas;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n. 005/2023-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, em resumo, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável para sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 29 de junho de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 110456

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 146/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia

da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2025-PRODAP, 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº8.433.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110528

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 327/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0188/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Mazagão até o **Projeto de Assentamento Agroextrativista Maracá**, com o objetivo de realizar atendimentos individuais referentes a Meta 11 do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto n.º 11.452 de 22 de março de 2023, nos dias **19 e 20 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110492

PORTARIA N.º 328/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0032/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E. L. Côrrea, que se deslocou da Sede Central até o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no transporte do Diretor Presidente Sr. Kelson de Freitas Vaz em evento de entrega de equipamentos a aldeias indígenas para tratamento da vassoura de bruxa na mandioca, no dia **04 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110493

PORTARIA N.º 329/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0189/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente Sr. Kelson de Freitas Vaz em programação de entrega de cestas básicas para agricultores afetados pela praga da vassoura de bruxa na mandioca, nos **dias 02 e 03 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110494

PORTARIA N.º 330/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **Documento Nº 230201.0077.2522.0073/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relatar, em caráter provisório, o servidor **CLEIMAR DE BRITO RAMOS** - Técnico em Extensão Rural, anteriormente lotado no Escritório Local de Laranjal do Jari-**ESLOC/LARANJAL** para o Escritório Local de Macapá-**ESLOC/MACAPÁ**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110495

PORTARIA N.º 331/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0190/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Assessor Técnico Nível I/Chefe do ESLOC, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de levar documentos de chamadas públicas e impressora para manutenção, nos dias **07 e 08 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110496

PORTARIA N.º 332/2025- UP/COAFI - RURAP

RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0033/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural e **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Chefe Local, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar da 25ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Deliberativo da RESEX do Rio Cajari, no dia **27 de junho de 2025**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110499

PORTARIA N.º 333/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0191/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do Colaborador Eventual **Pedro Elson Costa Moreira Junior** - Motorista/E. L. Córrea, que se deslocou da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no 2º Encontro de Formação de Lideranças dos Assentamentos que participam do Projeto Enraizando Amapá, no período de **04 a 06 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110500

**CONTRATO Nº 007/2025 - RURAP
CONVÊNIO FEDERAL Nº 951369/2023/MDS.**

O Diretor presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8422 de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Descrição:

Onde se lê:

AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Projeto: conforme padrão do órgão; Adicional 1: protetor de cárter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque; Adicional 4: capota marítima; Adicional 5: santo Antônio.

Leia-se:

Descrição:

AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Projeto: conforme padrão do órgão; Adicional 1: protetor de cárter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque; Adicional 4: capota marítima;

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

Kelson de Freitas Vaz
Diretor Presidente do RURAP
CONTRATANTE

Protocolo 110504

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025-UEAP**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CARLA FERNANDES MACEDO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços

técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110439

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FERNANDO HENRIQUE SILVA GARCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MAURICIO WILLIAMS DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** TAYNAN ALÉCIO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110548

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MANOEL RODRIGUES DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O

contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DIONI PAULO PASTORIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** SARITA NUNES LOUREIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 -

PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** VANESSA BELENTANI MARQUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RAFAEL APARECIDO CARVALHO SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RAFAEL CÉSAR PITT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DANILO JOSÉ MACHADO DE ABREU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110557

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MURILO CAMELO DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O

contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110558

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ANA CAROLINA CORRÊA FURTINI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110559

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** EVERTON MIGUEL PUHL MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110561

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** FELIPE MONTEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução

nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** SAULO RELISON TINTINO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110563

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** INGRYD RODRIGUES MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110565

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ADRIANA ARAÚJO DE ALMEIDA APOLONIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110567

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JEFFERSON ROMÁRIO DUARTE DA LUZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110568

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** EDCARLOS VASCONCELOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROPESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data

máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110569

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JAMILE DO NASCIMENTO SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110570

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CELIOMAR PORFIRIO RAMOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110572

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ALDENICE DE ANDRADE COUTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25,

c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110574

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LORRAN LIMA DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *caput* do art. 25, c/c art. 74, c/c art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 811/2023 - CONSU/UEAP e Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **OBJETO:** Contratação, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor ad hoc, consistente na avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos a UEAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do edital de credenciamento a que está vinculado. **VALOR:** O contratado receberá por hora-aula do vencimento básico no nível I da UEAP, conforme a titulação, de acordo com a Tabela de Remuneração do Edital nº 028/2025 - PROESP/UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110576

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 29.816.182/0001-55). **DO OBJETO:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 425.057,76 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), decorrente da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nº 120/2024, apresentada e listada às fls. 40 do Processo nº 0022.0618.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada como Programa de Trabalho 2656, Fonte 500 e Natureza de Despesa 3.3.90.92. **DA QUITAÇÃO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS):** Fica estabelecido que o pagamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nº 120/2024 implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas faturas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 110577

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 095/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 095/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 081500149/2022
INTERESSADO: MOACIR NEVES TAVARES FILHO	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO BOM VIVER	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MAZAGÃO PARTE 1	
ÁREA 1: 23,6163 HA (VINTE E TRÊS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E SESSENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 23,6163 HA (VINTE E TRÊS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E SESSENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 23,6163 HA (VINTE E TRÊS HECTARES E SESSENTA E UM ARES E SESSENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2215.84 M (DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente MOACIR NEVES TAVARES FILHO com localização no(s) município(s) de Mazagão /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como

as vistorias de um lote de terra requerido por MOACIR NEVES TAVARES FILHO situado no(s) município(s) de Mazagão /AP, medindo perímetro de 2215.84 m (dois mil e duzentos e quinze metros e oitenta e quatro centímetros), com área de 23,6163 ha (vinte e três hectares e sessenta e um ares e sessenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE XYVZ-M-0016/ XYVZ-M-0015 TERRAS A QUEM DE DIREITO
SUL XYVZ-M-0015/ XYVZ-M-0014 TERRAS A QUEM DE DIREITO
OESTE XYVZ-M-0014/ XYVZ-M-0017 LOTE 314 TE
NORTE XYVZ-M-0017/ XYVZ-M-0016 TERRAS A QUEM DE DIREITO

Partindo do marco XYVZ-M-0016, de coordenadas N = 9.975,13m e E = 436.721,29m; deste, segue confrontando com TERRAS A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 744,61 m e azimuth plano 140°29'07" até o marco XYVZ-M-0015, de coordenadas N = 9.400,89m e E = 437.194,90m; deste, segue confrontando com TERRAS A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 354,87 m e azimuth plano 217°22'20" até o marco XYVZ M-0014, de coordenadas N = 9.118,96m e E = 436.979,57m; deste, segue confrontando com LOTE 314 TE, com a seguinte distância 868,74 m e azimuth plano 327°09'17" até o marco XYVZ-M-0017, de coordenadas N = 9.848,57m e E = 436.508,56m; ; deste, segue confrontando com TERRAS A QUEM DE DIREITO, com os seguinte distância 247,62 m e azimuth 59°15'02" até o marco XYVZ-M-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de MOACIR NEVES TAVARES FILHO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110512

PORTARIA (P) Nº 096/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 096/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 051700363/2024
INTERESSADO: ARLENE PANTOJA ROSA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO 3A	
Nº DO LOTE: LOTE 399-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 3	
ÁREA 1: 21,6094 HA (VINTE E UM HECTARES E SESSENTA ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 21,6094 HA (VINTE E UM HECTARES E SESSENTA ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 21,6094 HA (VINTE E UM HECTARES E SESSENTA ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2255.39 M (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ARLENE PANTOJA ROSA com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ARLENE PANTOJA ROSA situado no(s) município(s) de Macapá / AP, medindo perímetro de 2255.39 m (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta e nove centímetros), com área de 21,6094 ha (vinte e um hectares e sessenta ares e noventa e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-D756/ CB7-M-D753 RAMAL SEM DENOMINAÇÃO
LESTE CB7-M-D753/ CB7-M-C631 LOTE 400-TE
SUL CB7-M-C631/ CB7-M-D747 LOTE 422-TE
OESTE CB7-M-D747/ CB7-M-D756 LOTE 284 - TE

Partindo do marco CB7-M-D756, de coordenadas N = 74.045,32m e E = 532.340,69m; deste, segue confrontando com RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, com a seguinte distância 256,13 m e azimuth plano 100°45'28" até o marco CB7-M-D753, de coordenadas N = 73.997,53m e E = 532.592,22m; deste, segue confrontando com Lote 400-TE, com a seguinte distância 823,14 m e azimuth plano 186°59'21" até o marco CB7-M-C631, de coordenadas N = 73.180,81m e E = 532.492,10m; deste, segue confrontando com Lote 422-TE, com a seguinte distância 252,83 m e azimuth plano 257°47'10" até o marco CB7-M-D747, de coordenadas N = 73.127,35m e E = 532.245,09m; ; deste, segue confrontando com Lote 284 - TE, com os seguinte distância 923,29 m e azimuth 5°56'45" até o marco CB7-M-D756, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ARLENE PANTOJA ROSA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110513

PORTARIA (P) Nº 097/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos

- SIGRH, para o mês de julho/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	SERVIDOR	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO
1	0993909-1-01	ALICE QUADROS DOS SANTOS	01/07/25	15/07/25
2	0105782-0-01	ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA	17/07/25	31/07/25
3	0967940-5-02	ANDREA SILVA DA LUZ	01/07/25	15/07/25
4	0105363-9-01	ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18/07/25	01/08/25
5	0099768-4-02	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	18/07/25	01/08/25
6	0980117-0-01	ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/07/25	15/07/25
7	0105786-3-01	FABIO JULIO COLARES MONTEIRO	16/07/25	30/07/25
8	0994498-2-01	GILSON SERGIO BARBOSA DE LIMA	01/07/25	30/07/25
9	0063242-2-01	JOBERSON CARLOS DE SOUZA	01/07/25	30/07/25
10	0970115-0-01	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	14/07/25	28/07/25
11	0967807-7-02	KARLLA TATIANE DE JESUS	14/07/25	28/07/25
12	0083558-7-04	MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA	18/07/25	01/08/25
13	0977015-1-01	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO	25/07/25	08/08/25
14	0033496-0-01	MOISES DUTRA QUARESMA	15/07/25	29/07/25
15	0962536-4-04	NEURIANI MONTE DOS SANTOS	21/07/25	04/08/25
16	0099758-7-01	RAILDA PEREIRA DE SOUZA	01/07/25	15/07/25
17	0102573-2-01	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	01/07/25	30/07/25
18	0977002-0-01	REGE ARLLEN AMORIM TAVARES	21/07/25	04/08/25
19	0978450-0-01	RENEVAL TUPIBAMBA CONCEIÇÃO JUNIOR	22/07/25	05/08/25
20	0992358-6-01	RICHARD BRUNO COSTA FERREIRA	01/07/25	15/07/25
21	0980112-0-01	RONALD FERNANDES CAMARGO	01/07/25	15/07/25
22	0990899-4-01	SAVIO ROBERTO DOS S. OLIVEIRA	14/07/25	28/07/25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 08 de julho de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 110519

PORTARIA (P) N° 098/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria nº 83/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.432, página 109, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Respondente para manuseio, monitoramento e o cumprimento das atribuições referentes ao Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá-OUV Amapá e Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá-AMAPA TERRAS.

GESTOR: JONATAS SOUSA DA SILVA, Analista de Planejamento e Ordenamento/Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio.

RESPONDENTE: JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR, Assistente Administrativo/Coordenador de Cadastro, Acervo e Titulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 110520

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N° 173/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO N° 0052.0771.2430.0005/2025 - UCDTV/SVS, conforme disposto no OFÍCIO N° 300203.0077.2430.0053/2025 UCDTV - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do Servidor **Raimundo Jonas da Silva Ferreira**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o **município de Porto Grande, no período de 07 a 11 de julho de 2025**, para apoiar na capacitação dos Agentes de Combate às Endemias do referido município para o controle vetorial das arboviroses.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 110578

Fundação Tumucumaque

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 04/2024- FAPEAP

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº. 004/2024 - Celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do

Estado do Amapá - FAPEAP e empresa J. S. GAMBOA - ME, para os fins abaixo declarados

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, inscrita no CNPJ sob o número 12.598.171/0001-43, com sede Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod. Josmar Chaves Pinto, S/N, Jardim Marco Zero, Macapá, CEP 68903-329, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício Sonia Marília Guedes dos Santos, nomeada por meio do decreto governamental nº. 1778 de 31 de janeiro de 2025;

CONTRATADA: J. S. GAMBOA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.630.342/0001-46 com sede na Avenida Pedro Lazarinho, nº 2125 - Bairro: Buritizal, cidade Macapá/AP, neste ato representada por seu sócio administrador **Jonilson Silva Gamboa**, portador da Carteira de Identidade nº 258041-SEGUP/AP CPF nº 442.*****10; As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, sem alterar o objeto do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores anteriormente pactuados, para a prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender as necessidades operacionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º. O aditivo fundamenta-se no artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por período equivalente ao inicialmente contratado, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º. A prorrogação do contrato justifica-se em razão da **necessidade contínua e ininterrupta da execução dos serviços de manutenção e conservação de veículos automotores, bem como dos serviços complementares de lavagem, reparo de pneus (borracharia), guincho/reboque e outros**, imprescindíveis para garantir a adequada operação e disponibilidade da frota utilizada nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

I. Tais serviços são de natureza continuada, uma vez que não se exaurem em uma única prestação, mas se prolongam no tempo para atender às demandas recorrentes da Administração, sendo essenciais para a execução das políticas públicas e para a prestação dos serviços públicos à sociedade.

II. Nos termos do **art. 107, inciso II, combinado com o art. 57, inciso II, e o art. 124, inciso II, da Lei nº**

14.133/2021, é permitida a alteração contratual para prorrogação do prazo de execução, quando necessária para a continuidade dos serviços, desde que mantidas as demais condições pactuadas e devidamente justificada a necessidade.

III. Portanto, a presente prorrogação atende ao interesse público e visa assegurar a eficiência, a continuidade e a segurança jurídica da execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Art. 4º. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º. Nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, a FAPEAP poderá rescindir unilateralmente o contrato nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada;

II - Cumprimento irregular das especificações, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato;

III - atraso injustificado na execução do objeto, mediante comprovação formal pela Administração;

IV - Paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

V - Falência ou dissolução da empresa contratada;

VI - Razões de interesse público devidamente justificado e embasado em parecer técnico;

VII - Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

VIII - Identificação de Ata de Registro de Preços vigente no Estado do Amapá que apresente condições mais vantajosas para a Administração Pública, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A rescisão unilateral será formalmente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Parágrafo Único: E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em uma única via, ficando a FAPEAP obrigada a disponibilizar uma cópia de igual teor e forma, a contratante.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Testemunhas

1. Joan Steven Brito Queiroz
CPF nº. 037.*****90

2. Jessica Mayara Lima Ramires
CPF nº. 022.*****-56

Protocolo 110510

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 6788/2025-GEA

Protocolo 110465

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 075/2025 - GAB/FSA**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6788 /2025, de 25 de junho de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

Retificar a PORTARIA Nº 074/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 8.444, página n. 97, do dia 21 de maio de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

ISAN SILVA BARROZO, Chefe do Núcleo de Administração

Leia-se:

EDINALDO GUEDES DE SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 72/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento(**sem ônus**) dos servidores Jefferson Elias Oliveira de Moraes, Maria Beth Ribeiro Soares, Angela Claudia da Costa Miranda, João Porfírio Freitas Cardoso e Elenice dos Santos Barbosa da sede de suas atribuições Macapá até o municípios de Porto grande, Mazagão e Ferreira Gomes para articulação da conferência de Igualdade Racial nos municípios, no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de julho de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 110566

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de longa distância (LDN) e internacional (LDI), com fornecimento de linhas móveis e pacote de dados, incluindo a facilidade de roaming nacional e internacional.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº. 032/2022/ MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº. 058/2021-TJAP, Ata de Registro de Preços nº. 007/2022-TJAP - processo licitatório nº. 116046/2021-TJAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002992/2025-68/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

VALOR DO ADITIVO: R\$17.592,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00312/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/07/2025 e término em 08/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Manoel Edi de Aguiar Junior, Secretário Geral/MP-AP em exercício; e pela Contratada, seus representantes Fábio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 110506

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 303.006/2025-SEMASTC/PMT
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Data da Sessão Pública: 22/07/2025.

Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal [https://](https://licitanet.com.br)

licitanet.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 07 de JULHO de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 110297

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 303.002/2025-SEMASTC/PMT

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Data da Sessão Pública: 21/07/2025.

Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 07 de JULHO de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 110298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 000.491/2025-SEMED/PMT

Objeto: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS.

Data da Sessão Pública: 23/07/2025.

Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 07 de JULHO de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 110299

Prefeitura de Vitória do Jari**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ARY DUARTE DA COSTA - PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, face ao constante dos autos do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025-CCP/PMVJ, HOMOLOGO o processo, com fundamento nos termos do art. 74, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 339/2023-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FULÔ DE MANDACARU NA XI EDIÇÃO DO FORRÓVIJA-2025, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, A REALIZAR-SE NA PRAÇA BELA VISTA NO DIA 11/07/2025. EMPRESA CONTRATADA: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 26.101.017/0001-29, com sede na rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru - Caruaru/PE, CEP: 55.014-766. VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Em, 08 de julho de 2025.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 110393

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025-PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1452/2025-PMVJ, e anexos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-CCP/PMVJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FULÔ DE MANDACARU NA XI EDIÇÃO DO FORRÓVIJA-2025, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, a realizar-se na Praça Bela Vista no dia 11/07/2025. Contratado: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 26.101.017/0001-29, com sede na rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru - Caruaru/PE, CEP: 55.014-766. VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS: No da assinatura do contrato, a contratada receberá 50% (cinquenta por cento) do valor total do cachê e 50% (cinquenta por cento) em até dois dias antes da data do show. Fonte de recursos: Secretaria Municipal de Cultura: ação: 13.813.0473.2-087; natureza: 3.3.90.39.00.00; Fonte de recursos: 701/710/748.

Em, 08 de julho de 2025.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 110394

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP **Retifica** a Publicação realizada no Diário do Estado Edição nº 8.455 pag 104 na Terça-feira de 08 de Julho de 2025 referente ao processo nº **0411.11112025-PMI**, do Pregão Eletrônico

nº001/2025-CL/PMI, conforme segue:

Onde se lê: A data do início da sessão da disputa
(23/07/2023)

Leia-se: A data será no dia (23/07/2025)

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 09 de Julho de 2025.

Rafaela karina viana da Silva
Agente de contratação-CL/PMI

Protocolo 110473

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 N

ARTHUR CASSEMIRO PAIXÃO, BRUNA ALMEIDA DA CRUZ, CASSIANE CERQUEIRA DE MOURA, CASSIO SANCHO FERREIRA, CLAUDIA MICHELLI DE SOUZA SILVA, DEBORA LUIZA GARCIA JOB, DIVINA MARCIEL DE SOUZA, ECTOR LUCAS VIEIRA NOJOSA, ÉDER DE OLIVEIRA VIANA, EMANUELLE FERREIRA DE SANTANA, FRANCISCO ISRAEL NASCIMENTO FERREIRA, FRANCISCO WALISSON COSTA DE SOUSA, GABRIEL DA SILVA DIAS, ARIANE CRISTINE DUQUE DE SOUZA SÉRGIO, GUSTAVO HENRIQUE BRAZ NUNES, HYCARO KAUÃ PIREZ DA SILVA, IEDA FERREIRA DA NÓBREGA, JACKSON MIRANDA DE ALMEIDA, JADSON DOS SANTOS, JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, JAQUELINE RODRIGUES AVELAR, JESSÉ SOARES SILVA, JOAD BRUNO BARRETO DE OLIVEIRA, JOCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA, JOILSON DE SOUZA PALMEIRA, JULIANA ANTÔNIA DA SILVA, JULIANO DOS SANTOS, KAIANE VITÓRIA CAVALHEIRO DE MOURA, KAIQUE FRANKLEY FERREIRA OLIVEIRA, KAROLINE GONÇALVES DE MEDEIROS MIRANDA, LAYSON KIELSE CLAUDIANO RIBEIRO, LEILIANE DOS SANTOS CARVALHO, LUIS FELIPE APARECIDO DE BRITO, LUÍS FELIPE DE PAULA MIRANDA, LUZIA DE FÁTIMA RIBEIRO, MADSON JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES, MARCOS VINÍCIUS CABRAL FIGUEIREDO, MARIA NÁDIA DOS SANTOS DE SOUZA, MELISSA MELORY RODRIGUES DIAS, MONICA REGINA GREGÓRIO SANTOS, NAYANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO HANSEL, PALOMA EUGÊNIA PEREIRA SILVA, PAULA JORDÂNNA CUNHA DE OLIVEIRA, PEDRO CESAR ANDRADE BASTOS, RAYONE FROTA FONTENELE, RICARDO PERES BARRETO, ROBERT SILVA DOS SANTOS, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, SAMUEL PEREIRA BRAGA, SIMONE DO SOCORRO MONTEIRO TORRES.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110438

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 O

THAÍS SILVA GONÇALVES, THALITA KELLY DOS SANTOS ALVES, THIAGO CÉSAR GONÇALVES ANDRADE, THIAGO GONZAGA SOUZA DOS SANTOS, VALDIRENE DE BARROS BRANDÃO MENDES, VICTOR DANIEL DE VIVEIROS PEREIRA, VINÍCIUS BALDO DE SOUSA, VIVIANE APARECIDA BATISTA DE CAMARGO, ADRIANA GABRIELA TOMIN, ADRIANO PONTES DE LISBOA, ADRIANO ROBERTO DE SOUZA SILVA, ADSON ALAN AMORIM DA SILVA, AFONSO HENRIQUE DA SILVA DIOGO, AILSON JUNIO ALVES DE SOUSA, ALAN COSTA DA SILVA, ALDO CRISTIANO DE SOUZA LEITE, ALEKSANDRO INOCENCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ALERRAYNE ESQUETINO MACHADO PEREIRA, ALESSANDRA NEVES MARTINEZ, ALEXANDRE AUGUSTO DOMINGOS, ALEXANDRE DA SILVA LAMBERCH, ALEXSANDER SILVA MORAES, ALINE FERREIRA DE SOUSA LIMA, ALUÍSIO DO AMARAL, ALUISON DE SOUSA CARNEIRO, AMANDA KARINA MANDELLI, ANA CLÁUDIA FERNANDES LOPES, ANA FLÁVIA DOS SANTOS GIERTS, ANA LAURA SANTOS SILVA, ANA LÚCIA ANTONOWICZ, ANA PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA DE OLIVEIRA AZEREDO, ANA PAULA MARTINS DELFINO, ANA PAULA TOMAZ DOS SANTOS, ANDERSON JUNIOR MACHADO, ANDRÉ MOTA DE OLIVEIRA, ANDRÉA ROSÂNGELA DA

SILVA, ANDRÉA SANTOS SILVA, ANDRIELI PEIXOTO DA SILVA, ANGELA MARIA BEZERRA DE ANDRADE, ANGELINA RABELO, ANGELO DE LIMA RIBEIRO MUNIZ, ÂNTHONY MARINO LIMA RODRIGUES, ANTONIA FERREIRA DE AQUINO ANTUNES, ANTONIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ANTONIO DAVI SILVA DAS CHAGAS, ANTONIO JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO ROSALIO DA SILVA, APARECIDO DONIZETI DE LIMA BORGES

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110440

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Faz-se público, para os devidos fins de direito, que **Maria Ivaneide Ferreira dos Santos**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Ferreira Gomes/AP, notificou extrajudicialmente os senhores J. E. A. F. (CPF 856.xxx.xx-49) e S. G. G. (CPF 712.xxx.xxx-91) acerca da **retomada do imóvel rural de propriedade da notificante**, localizado no Município de Ferreira Gomes/AP, ocorrido em 27 de junho de 2025, e da **formal rescisão do contrato de compra e venda celebrado entre as partes**, em razão de nulidade por vício de consentimento (dolo), em virtude de alienação anterior do imóvel urbano objeto da transação.

A notificação comunicou, ainda, a **revogação da procuração anteriormente outorgada** aos notificados e determinou que se abstenham de praticar qualquer ato de disposição, transação ou acesso ao imóvel, salvo autorização expressa da notificante.

A publicação deste extrato se dá para fins de ampla publicidade e resguardo dos direitos da notificante, nos termos do art. 171, II, 421, 422 e 475 do Código Civil e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Maria Ivaneide Ferreira dos Santos
CPF XXX.860.182-XX

Protocolo 110472

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 536005945. Cód. CRC: 7B02527

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 09/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

